



ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, relativo às Contas da Campanha Eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Bloco de Esquerda

PA 1/Contas Autárquicas/17/2018

julho/2020



Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	3
Sumário	4
1. Introdução	6
2. Método e responsabilidade	6
2.1. Método.....	6
2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro nacional	10
3. Informação Financeira.....	11
4. Resultados / Observações – conta de despesas comuns e centrais de campanha	12
4.1 Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários	12
4.2. Cedências a título de empréstimo do Partido – deficiências no suporte documental.....	13
4.3. Despesas inelegíveis – despesas faturadas após o último dia de campanha	14
4.4. Deficiências no suporte documental de algumas despesas.....	14
4.5. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado	15
4.6. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores de campanha – não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes	15
5. Resultados / Observações – contas de campanha eleitoral, contemplando os 129 municípios.....	17
5.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários	17
5.2. Deficiências no registo das receitas – Subvenção estatal	19
6. Resultados / Observações – Contas de campanha eleitoral, contemplando os 59 municípios selecionados.....	20
6.1. Angariação de fundos – ausência de suporte documental de algumas receitas	20
6.2. Angariação de fundos – receitas depositadas após o limite legal	21
6.3. Cedência de bens a título de empréstimo – deficiências no suporte documental.....	22
6.4. Despesas inelegíveis – despesas faturadas após o último dia de campanha	23
6.5. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado	24
6.6. Deficiências no suporte documental de algumas despesas.....	25
6.7. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes	25
7. Conclusões.....	26
8. Ênfases.....	28



8.1. Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública.....	28
Lista de Anexos.....	30
Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública	31



Lista de siglas e abreviaturas

AL 2017	Eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017
BTA	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.
BE	Bloco de Esquerda
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Partido, relativo às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo BE, para além de conter uma descrição da metodologia seguida, apresenta uma visão global da informação financeira, a que se segue uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

Relativamente à conta de despesas comuns e centrais de campanha:

- Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- Foram identificadas deficiências no suporte documental das cedências a título de empréstimo do Partido (ver ponto 4.2.);
- Foram identificadas despesas faturadas após o último dia de campanha (ver ponto 4.3.);
- Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 4.4.);
- Foram identificadas despesas cujos valores unitários são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 4.5.);
- Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 4.6.).

Relativamente às contas de campanha de todos os municípios (129 municípios):

- Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 5.1.);
- Foram identificadas deficiências no registo de receitas de campanha em vários municípios – subvenção estatal (ver ponto 5.2.).



Relativamente às contas de campanha dos municípios selecionados (59 municípios):

- Foram identificadas receitas, nomeadamente, angariação de fundos, sem suporte documental e/ou recebidas após o último dia de campanha (ver pontos 6.1. e 6.2);
- Nas contas de campanha de alguns municípios, foram refletidas receitas e despesas referentes a cedências de bens a título de empréstimo cujos suportes documentais padecem de várias deficiências (ver ponto 6.3.);
- Foram identificadas despesas faturadas após o último dia de campanha (ver ponto 6.4.);
- Há despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 6.5.);
- Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 6.6.), e
- Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 6.5.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas locais, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo **Bloco de Esquerda**, doravante identificado como **BE** ou **Partido**.

As contas de campanha eleitoral para a AL 2017, submetidas à apreciação da ECFP, compreendem: (i) a conta das despesas comuns e centrais de campanha, (ii) as contas de campanha de 129 municípios (conta de receitas, conta de despesas, mapa de apuramento de resultados, o balanço e a lista de ações e meios) e (iii) as contas de campanha de 2 freguesias¹.

2. Método e responsabilidade

2.1. Método

Os procedimentos adotados na revisão às contas da campanha eleitoral identificadas, foram realizados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. e consistiram em:

I. Procedimentos de análise à conta de despesas comuns e centrais de campanha, apresentada pelo BE, nomeadamente:

- Verificação de que as despesas comuns e centrais não excedem 10% do limite global admissível para o conjunto de todas as candidaturas autárquicas apresentadas pelo Partido;
- Comprovação de que as despesas comuns de campanha estão integralmente refletidas na conta de despesas comuns e centrais da campanha e na respetiva conta bancária da campanha, em obediência aos preceitos legais contidos no artigo 19.º da L 19/2003;
- Constatação que as despesas comuns de campanha são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente

¹ União das Freguesias de Garvão e Santa Luzia, no município de Ourique e freguesia de Ortiga, no município de Mação.



suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem nº 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;

- Verificação da razoabilidade da imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais apresentadas pelo Partido;
- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros;
- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários da conta bancária central, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha); e
- Verificação da identificação do mandatário financeiro nacional, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional.

II. Procedimentos de análise e verificação dos procedimentos genéricos adotados pelo BE, na apresentação das contas da campanha eleitoral, contemplando os 129 municípios, atendendo, nomeadamente, aos aspetos seguintes:

- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos municípios (art.º 20.º, n.º 2, da L19/2003);
- Comprovação de que para cada município foi apresentada uma lista das ações realizadas durante a campanha eleitoral, bem como dos meios nelas utilizados, que tenham envolvido um custo superior a um salário mínimo nacional;
- Verificação da correta contabilização do valor da subvenção estatal;
- Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003);
- Verificação da correta imputação das despesas comuns e centrais aos diversos municípios;

- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários das contas bancárias da campanha dos diversos municípios, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha); e
- Verificação da identificação dos mandatários financeiros locais, bem como das respetivas publicações em jornal de circulação nacional.

III. Procedimentos limitados de auditoria, adotados na revisão às contas de campanha eleitoral dos municípios selecionados pela ECFP (atendendo a critérios de materialidade e outros considerados pertinentes).

Dos municípios selecionados pela ECFP, o BE concorreu a cinquenta e nove municípios, discriminados no quadro seguinte:

*Alcobaça, Almada, Amadora, Amarante, Angra do Heroísmo, Aveiro
Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Bragança,
Cascais, Castelo Branco, Chaves, Covilhã
Elvas, Évora,
Fafe, Faro, Figueira da Foz,
Gondomar, Guarda, Guimarães
Leiria, Lisboa, Loulé, Loures,
Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Moita,
Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Ovar
Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Portimão, Porto, Póvoa de Varzim,
Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Santarém, Seixal, Setúbal, Sintra
Torres Vedras,
Valongo, Viana do Castelo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de
Gaia, Vila Real, Vila Real de Santo António e Viseu*

Os procedimentos de auditoria foram realizados de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre as contas de campanha, preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística e demais regulamentações específicas que regulam as atividades de campanha eleitoral.



Face ao exposto, os procedimentos adotados foram os seguintes:

- Análise dos procedimentos de controlo interno adotados para assegurar: (i) a identificação das ações de campanha eleitoral, (ii) a integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações de campanha e a sua correta reflexão nas respetivas contas de campanha, (iii) o integral registo das receitas de angariações de fundos e (iv) o integral registo das despesas, no período adequado;
- Comprovação de que as ações de campanha estão integralmente refletidas nas contas de campanha eleitoral do respetivo município, correspondem às ações realizadas e foram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- Cruzamento das ações de campanha eleitoral identificadas através da verificação física efetuada pelo CEI – IUL – Centro de Estudos Internacionais – Instituto Universitário de Lisboa (de acordo com o contrato celebrado com a ECFP) com as despesas e receitas, refletidos na demonstração de receitas e despesas;
- Comprovação de que as receitas de campanha obtidas mediante angariações de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente quanto à identificação dos montantes e da sua origem e dentro do limite que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 19/2003);
- Comprovação de que os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo constam das contas de campanha e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores e respetivas declarações;
- Comprovação de que as situações de colaboração de militantes, simpatizantes e de apoiantes, a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, estão suficientemente caracterizadas para poderem ser distinguidas de donativos em espécie;
- Verificação de que as contribuições do partido político estão certificadas pelos órgãos competentes do Partido e refletidas na conta bancária da campanha;
- Comprovação de que as cedências de bens afetos ao património do(s) partido(s) político(s), a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, estão adequadamente suportadas, com identificação clara dos bens cedidos e respetivo período de cedência;



- Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem n.º 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;
- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros; e
- Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências.

2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro nacional

É da responsabilidade do mandatário financeiro nacional a preparação e apresentação das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017, as quais devem apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017 e o resultado das suas operações, nos termos do articulado da L 19/2003, especialmente dos seus artigos 21.º e 22.º.



3. Informação Financeira

No âmbito das atividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017, o BE apurou uma receita global no montante de 1.976.956 Eur. e despesa global no montante de 1.976.956 Eur.. Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas, apurou-se um resultado global nulo com a campanha eleitoral.

A análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo BE permitiu constatar que:

- (i) As despesas comuns e centrais de campanha incorridas pelo Partido ascenderam a 1.345.476 Eur. (incluem contribuições em espécie do Partido no montante de 386.003 Eur.) e foram na sua totalidade imputadas às contas dos municípios em que o BE concorreu como partido autónomo (ver anexo I);
- (ii) Nos municípios em que o BE concorreu a pelo menos um dos dois órgãos municipais (129 municípios), o Partido apurou uma receita total 1.973.862 Eur. (ver anexo II) e uma despesa total de 1.973.862 Eur. (ver anexo III).

Expurgando o efeito dos donativos em espécie, das contribuições do partido em espécie e das cedências de bens a título de empréstimo, no montante total de 434.477 Eur., apuraram-se receitas globais no montante de 1.539.385 Eur. e despesas globais no montante de 1539.385 Eur..

O financiamento das despesas de campanha dos 129 municípios, foi assegurado pela subvenção estatal (1.181.739 Eur.), por contribuições do Partido (299.507 Eur.) e por angariação de fundos (58.139 Eur.).



4. Resultados / Observações – conta de despesas comuns e centrais de campanha

4.1 Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

Nos termos do art.º 15.º, n.ºs 1 a 3, da L 19/2003, as receitas e despesas de campanha eleitoral constam de contas próprias, a que correspondem contas bancárias especificamente constituídas para o efeito. Trata-se de um mecanismo que permite maior controlo nesse âmbito, sendo que quer a abertura quer o encerramento das mesmas têm de estar demonstrados, para se poder provar justamente o exigido pelo regime jurídico aplicável².

Acresce que, tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1, “*in fine*”, da mesma Lei, o mandatário financeiro deverá anexar à prestação das contas os extratos bancários da conta aberta para os fins da campanha eleitoral em análise.

No caso, o Partido abriu apenas uma conta bancária para a conta central da campanha. A mesma foi utilizada simultaneamente para pagamento e controlo das despesas centrais e para receção do valor relativo à própria subvenção estatal.

De acordo com os auditores externos, o Partido não anexou ao processo de prestação de contas a totalidade dos extratos bancários da conta bancária da conta de despesas comuns e centrais, aberta para os fins de campanha eleitoral (saldo a 26.07.2018 – 345.442 Eur.) e não apresentou a declaração de encerramento da conta bancária emitida pela respetiva instituição bancária.

A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior, no processo de prestação de contas do Partido, permite concluir pela violação do dever previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), *ex vi* artigo 15.º, n.º 1, da L 19/2003, concretamente o dever de revelação de todos os extratos bancários (desde a data de abertura até à data de encerramento da conta), e não permite concluir se o dever previsto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 3, da L 19/2003, traduzido na imposição de que todas as receitas e despesas da campanha sejam movimentados pela respetiva conta bancária, foi satisfeito.

² Sobre este dever, v. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 231/2013, de 24 de abril (ponto 7.21.) e 574/2015, de 02 de novembro (ponto 9.6.).



Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Cedências a título de empréstimo do Partido – deficiências no suporte documental

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. b), e n.º 6 da L 19/2003, as atividades da campanha eleitoral podem ser financiadas através de contribuições do Partido, sendo que as utilizações dos bens afetos ao património do partido político não são consideradas nem como receitas, nem como despesas de campanha.

No entanto, são permitidos donativos em espécie, os quais são considerados pelo seu valor corrente de mercado e reconhecidos como receitas e como despesas de campanha.

Assim, neste contexto, a conta de despesas comuns e centrais de campanha reflete receitas e despesas designadas como “cedências do Partido a título de empréstimo” no montante total de 386.003 Eur..

De acordo com a auditoria realizada pela BTA, não foi efetuada validação desta rubrica por ausência de documentação de suporte e/ou informação adicional que permita aferir se: (i) são bens do Partido e/ou (ii) donativos em espécie, cuja valorização deverá estar em conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.3. Despesas inelegíveis – despesas faturadas após o último dia de campanha

Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais. Em termos de circunscrição temporal, refere esta disposição legal que só podem ser elegíveis despesas efetuadas dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral respetivo³.

Foram identificadas despesas cujos respetivos documentos de suporte foram emitidos em data ulterior à do último dia de campanha, no valor total de 36.279 Eur. (ver anexo IV-A).

Conforme resulta da jurisprudência do TC, a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o ato eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Face ao exposto, o Partido deverá esclarecer as condições em que a prestação de serviços efetivamente ocorreu e, bem assim, a razão pela qual a respetiva faturação foi realizada na data constante do correspondente documento de suporte.

De acordo com o enquadramento legal mencionado, havendo despesas com data de emissão posterior ao último dia de campanha e, na ausência de justificação cabal, estamos perante um incumprimento do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas⁴.

Foram identificadas despesas no montante de 33.346 Eur. (ver anexo IV-B), registadas na conta de despesas comuns e centrais, cujo suporte documental padece de deficiências, impeditivas de

³ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 02 de novembro (ponto 9.8.D.).

⁴ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).



aferir da sua conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, já referida e, em consequência, da sua razoabilidade.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.5. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

Atenta a Listagem n.º 5/2017, já referida anteriormente, foi identificada uma despesa de campanha registada na conta de despesas comuns e centrais, cujo valor é divergente do valor de mercado de referência. Concretizando:

- a) Despesa no valor total de 7.183 Eur. (ver anexo IV-C), cujo valor unitário se situa acima do valor indicado na referida listagem.

Esta situação justifica cabal esclarecimento, por forma a que, atento o princípio da transparência, seja afastada a hipótese de tais situações representarem donativos de pessoas coletivas nas prestações de contas de campanha dos municípios acima referidos (proibidos pelo art.º 16.º da L 19/2003) e/ou situações de ultrapassagem dos limites previstos no n.º 2 do art.º 20.º da L 19/2003, ou ainda de violação do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.6. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores de campanha – não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes

Decorre do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais/grupos de cidadãos eleitores, por forma a que as contas



da campanha eleitoral (receitas e despesas) obedeçam ao regime do art.º 12.º da mesma disposição legal.

No âmbito da auditoria à conta de despesas comuns e centrais apresentada pelo BE foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausência de respostas e/ou de obtenção de respostas discordantes (ver anexo V).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento na conta de despesas comuns e centrais de todas as despesas realizadas pelo partido, ao arrepio do disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei 19/2003.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



5. Resultados / Observações – contas de campanha eleitoral, contemplando os 129 municípios

5.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

Nos termos do art.º 15.º, n.ºs 1 a 3, da L 19/2003, as receitas e despesas de campanha eleitoral constam de contas próprias, a que correspondem contas bancárias especificamente constituídas para o efeito. Trata-se de um mecanismo que permite maior controlo nesse âmbito, sendo que quer a abertura quer o encerramento das mesmas têm de estar demonstrados, para se poder provar justamente o exigido pelo regime jurídico aplicável⁵.

Acresce que, tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1, “in fine”, da mesma Lei, o mandatário financeiro deverá anexar à prestação das contas os extratos bancários da conta aberta para os fins da campanha eleitoral em análise.

No caso, dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral dos 129 municípios, apresentadas pelo BE, constatámos que:

- I. O Partido não anexou a totalidade dos extratos bancários das contas abertas para os fins de campanha eleitoral dos seguintes municípios.

Abrantes, Águeda, Albergaria-A-Velha, Albufeira, Alcácer do Sal, Alenquer, Alijó, Almodôvar, Alter do Chão, Arraiolos, Azambuja, Borba, Caldas da Rainha, Calheta, Câmara de Lobos, Campo Maior, Carregal do Sal, Cartaxo, Condeixa-a-Nova, Entroncamento, Espinho, Ferreira do Zêzere, Fundão, Grândola, Horta, Ílhavo, Lagoa, Lagos, Lamego, Lousã, Lousada, Mação, Macedo de Cavaleiros, Machico, Mafra, Marinha Grande, Mealhada, Mesão Frio, Miranda do Corvo, Mirandela, Montemor-O-Velho, Montijo,

⁵ Sobre este dever, v. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 231/2013, de 24 de abril (ponto 7.21.) e 574/2015, de 02 de novembro (ponto 9.6.).

*Nazaré,
Óbidos, Odemira, Olhão, Ourique,
Paredes de Coura, Pombal, Ponta do Sol, Ponte de Sor, Porto Santo,
Ribeira Brava, Ribeira Grande, Rio Maior,
Salvaterra de Magos, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Serpa, Sesimbra, Silves, Sines,
Sousel,
Tavira, Tomar, Torres Novas,
Vieira do Minho, Vila da Praia da Vitória, Vila do Bispo, Vila do Porto, Vila Flor e Vizela.*

- II. O Partido, muito embora tenha apresentado os pedidos formais de encerramento das contas bancárias, não apresentou as declarações oficiais de encerramento das contas bancárias emitidas pelas respetivas instituições bancárias para todos os municípios.

A ausência dos documentos referidos nos pontos I. e II. nos processos de prestação de contas dos municípios de *Abrantes, Águeda, Albergaria-A-Velha, Albufeira, Alcácer do Sal, Alenquer, Alijó, Almodôvar, Alter do Chão, Arraiolos, Azambuja, Borba, Caldas da Rainha, Calheta, Câmara de Lobos, Campo Maior, Carregal do Sal, Cartaxo, Condeixa-a-Nova, Entroncamento, Espinho, Ferreira do Zêzere, Fundão, Grândola, Horta, Ílhavo, Lagoa, Lagos, Lamego, Lousã, Lousada, Mação, Macedo de Cavaleiros, Machico, Mafra, Marinha Grande, Mealhada, Mesão Frio, Miranda do Corvo, Mirandela, Montemor-O-Velho, Montijo, Nazaré, Óbidos, Odemira, Olhão, Ourique, Paredes de Coura, Pombal, Ponta do Sol, Ponte de Sor, Porto Santo, Ribeira Brava, Ribeira Grande, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Serpa, Sesimbra, Silves, Sines, Sousel, Tavira, Tomar, Torres Novas, Vieira do Minho, Vila da Praia da Vitória, Vila do Bispo, Vila do Porto, Vila Flor e Vizela*, permite concluir pela violação do dever previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), ex vi artigo 15.º, n.º 1, ambos da L 19/2003, concretamente do dever de revelação de todos os extratos bancários, e não permite concluir se o dever previsto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 3, da L 19/2003, traduzido na imposição de que todas as receitas e despesas da campanha sejam movimentados pela respetiva conta bancária, foi satisfeito.

Relativamente aos seguintes municípios:

*Alcobaça, Almada, Amadora, Amarante, Angra do Heroísmo, Aveiro,
Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Bragança,
Cascais, Castelo Branco, Chaves, Covilhã,
Elvas, Évora,*

*Fafe, Faro, Figueira da Foz,
Gondomar, Guarda, Guimarães,
Leiria, Lisboa, Loulé, Loures,
Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Moita,
Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Ovar,
Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Portimão, Porto, Póvoa de Varzim,
Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Santarém, Seixal, Setúbal, Sintra,
Torres Vedras,
Valongo, Viana do Castelo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de
Gaia, Vila Real, Vila Real de Santo António e Viseu.*

a ausência das declarações referidas no ponto II., nos respetivos processos de prestação de contas, não permite concluir se o dever previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), *ex vi* artigo 15.º, n.º 1, da L 19/2003, concretamente o dever de revelação de todos os extratos bancários (desde a data de abertura até à data de encerramento da conta), e se o dever previsto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 3, da L 19/2003, traduzido na imposição de que todas as receitas e despesas da campanha sejam movimentados pela respetiva conta bancária, foram satisfeitos.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5.2. Deficiências no registo das receitas – Subvenção estatal

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas. Assim sendo, é fundamental que os documentos elaborados reflitam a real situação da campanha.

De acordo com o Ofício da Assembleia da República, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República ao Presidente da ECFP, datado de 16 de maio de 2018, a subvenção ao BE nos vários municípios a que concorreu ascendeu a 1.138.912 Eur. (ver anexo VII).

A análise das contas de campanha eleitoral dos 129 municípios, permitiu constatar que os valores da subvenção estatal, atribuídos pela Assembleia da República, não estão adequadamente refletidos nas respetivas contas municipais, verificando-se, portanto, incorreções dos valores de receitas registadas nos seguintes municípios:

Abrantes, Albufeira, Alcácer do Sal, Alcobaça, Alenquer Alijó, Almada, Amadora, Angra do Heroísmo, Arraiolos, Aveiro, Azambuja, Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Caldas da Rainha, Câmara de Lobos, Cartaxo, Cascais, Condeixa-a-Nova, Entroncamento, Espinho, Faro, Figueira da Foz, Gondomar, Guimarães, Ílhavo, Lagoa, Lagos, Leiria, Lisboa, Loulé, Loures, Lousã, Mafra, Maia, Marinha Grande, Matosinhos, Mealhada, Miranda do Corvo, Moita, Montijo, Nazaré, Óbidos, Odemira, Odivelas, Oeiras, Olhão, Oliveira de Azeméis, Ovar, Palmela, Pombal, Ponta Delgada, Ponte de Sor, Portimão, Porto, Ribeira Grande, Rio Maior, Santa Maria da Feira, Santarém, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Seixal, Serpa, Sesimbra, Setúbal, Silves, Sines, Sintra, Tavira, Tomar, Torres Vedras, Valongo, Viana do Castelo, Vila do Bispo, Vila do Porto, Vila Flor, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia e Vila Real de Santo António.

Face ao exposto, verifica-se uma violação do art.º 12.º, n.º 3, al. b), *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, por referência ao art.º 16.º, alínea a), ambos da L 19/2003 nas contas de campanha dos municípios acima referidos.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6. Resultados / Observações – Contas de campanha eleitoral, contemplando os 59 municípios selecionados

6.1. Angariação de fundos – ausência de suporte documental de algumas receitas

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. d), da L 19/2003, as atividades da campanha eleitoral podem ser financiadas pelo produto de atividades de angariação de fundos.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 16.º, as receitas obtidas com recurso a angariação de fundos têm de ser feitas atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da sua discriminação (cfr. o art.º 16.º, n.º 4, do mesmo diploma).



Com efeito, de acordo com o preceituado nos artigos 16.º, n.º 4, e 12.º, n.º 7, alínea b) – este último aplicável por remissão do artigo 15.º, n.º 1, todos da L 19/2003 –, constam de listas próprias discriminadas e anexas à contabilidade dos partidos as receitas decorrentes do produto da atividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de atividade e data de realização. Por sua vez, o n.º 4 do artigo 16.º da mesma Lei estatui que o produto das atividades de angariação de fundos é obrigatoriamente titulado por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Neste contexto, as contas de campanha eleitoral, para os municípios selecionados, registaram receitas com angariação de fundos no montante total de 41.222 Eur., mas de acordo com os auditores externos (BTA) não foram apresentados os respetivos suportes documentais para diversas ações de angariação de fundos (ver anexo IX).

As situações descritas configuram um incumprimento dos mencionados preceitos legais, nas contas de campanha dos seguintes municípios:

Alcobaça, Almada, Amadora, Amarante, Angra do Heroísmo, Aveiro, Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Chaves, Covilhã, Elvas, Évora, Fafe, Faro, Figueira da Foz, Gondomar, Guarda, Guimarães, Leiria, Lisboa, Loulé, Loures, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Moita, Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Ovar, Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Portimão, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Santarém, Seixal, Setúbal, Sintra, Torres Vedras, Valongo, Viana do Castelo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vila Real de Santo António e Viseu.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.2. Angariação de fundos – receitas depositadas após o limite legal

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. d), da L 19/2003, as atividades de campanha eleitoral podem ser financiadas através de atividades de angariação de fundos.



Os donativos e as angariações de fundos devem ocorrer até ao último dia de campanha. Surge como reflexo deste princípio o disposto no art.º 16.º, n.º 5, da L 19/2003, de acordo com o qual as receitas relativas a donativos de pessoas singulares e angariações de fundos, quando respeitantes ao último dia de campanha, devem ser depositados até ao terceiro dia útil seguinte.

No caso das contas de campanha eleitoral do município de *Paredes* foram identificadas pelos auditores externos receitas recebidas após o último dia de campanha (cfr. Anexo X).

Assim, a situação descrita supra configura uma violação do art.º 16.º, n.º 5, da L 19/2003, nas contas de campanha do município de *Paredes*, uma vez que foram identificadas receitas depositadas após o terceiro dia útil seguinte ao último dia de campanha.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.3. Cedência de bens a título de empréstimo – deficiências no suporte documental

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

Acresce que, são permitidos donativos em espécie, bem como a cedência de bens a título de empréstimo, os quais são considerados pelo seu valor corrente de mercado e reconhecidos como receitas e como despesas de campanha.

Por seu turno, sem prejuízo dos atos e contributos pessoais próprios da atividade militante, os donativos em espécie, bem como os bens cedidos a título de empréstimo, são considerados, para efeitos do limite previsto no n.º 4 do art.º 16.º, pelo seu valor corrente no mercado e serão discriminados nas listas a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 12.º, ambos da L 19/2003.

Assim, neste contexto e de acordo com a auditoria realizada pela BTA, as cedências de bens a título de empréstimo registadas nas contas de campanha eleitoral de quatro municípios, padecem das seguintes deficiências (cf. anexo XI):

- i) cedências não valorizadas a valores de mercado no montante de 12.850 Eur.; e
- ii) cedências cujos documentos de suporte apresentam descritivos pouco claros e, como tal, impeditivos de aferir da conformidade do valor de cada uma das cedências em causa com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, e, em consequência, da sua razoabilidade, no montante de 840 Eur..

As situações descritas nas alíneas anteriores, configuram um incumprimento dos mencionados preceitos legais, nas contas de campanha dos municípios de *Maia, Matosinhos, Penafiel e Vila Nova de Gaia*.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.4. Despesas inelegíveis – despesas faturadas após o último dia de campanha

Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais. Em termos de circunscrição temporal, refere esta disposição legal que só podem ser elegíveis despesas efetuadas dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral respetivo⁶.

No caso, foram identificadas despesas nas contas de campanha dos municípios de *Amarante, Aveiro, Castelo Branco, Ponta Delgada, Portalegre e Póvoa de Varzim*, cujo respetivo documento de suporte foi emitido em data ulterior à do último dia de campanha, no valor total de 3.994 Eur. (cfr. Anexo XII).

Conforme resulta da jurisprudência do TC, a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o ato eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Face ao exposto, o Partido deverá esclarecer as condições em que a prestação de serviços efetivamente ocorreu e, bem assim, a razão pela qual a respetiva faturação foi realizada na data constante do correspondente documento de suporte.

⁶ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 02 de novembro (ponto 9.8.D.).

De acordo com o enquadramento legal mencionado, havendo despesas com data de emissão posterior ao último dia de campanha e, na ausência de justificação cabal, estamos perante um incumprimento do n.º 1 do art.º 19.º da L 19/2003 nas contas de campanha do município de *Amarante, Aveiro, Castelo Branco, Ponta Delgada, Portalegre e Póvoa de Varzim*.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.5. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

Atenta a Listagem n.º 5/2017, já referida anteriormente, foram identificadas pelos auditores externos (BTA) despesas de campanha cujos valores são divergentes dos valores de mercado de referência (cfr. Anexo XIII).

Concretizando:

- a) Despesas de campanha registadas nas contas de campanha dos municípios de *Braga, Bragança, Leiria, Paredes, Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão*, cujos valores unitários se situavam acima dos valores unitários constantes da referida lista; e
- b) Despesas de campanha registadas nas contas de campanha dos municípios de *Almada, Amadora, Barreiro, Braga, Bragança, Cascais, Fafe, Guarda, Guimarães, Lisboa, Loulé, Moita, Odivelas, Portalegre, Portimão, Porto, Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Seixal, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Gaia e Vila Real de Santo António*, cujos valores unitários se situavam abaixo dos valores unitários divulgados na Listagem n.º 5/2017.

Esta situação justifica cabal esclarecimento, por forma a que, atento o princípio da transparência, seja afastada a hipótese de tais situações representarem donativos de pessoas coletivas nas prestações de contas de campanha dos municípios acima referidos (proibidos pelo art.º 16.º da L 19/2003) e/ou situações de ultrapassagem dos limites previstos no n.º 2 do art.º 20.º da L 19/2003, ou ainda de violação do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, da L 19/2003.



Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.6. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas⁷.

Foram identificadas, pelos auditores externos (BTA), despesas de campanha em vários municípios cujos suportes documentais padecem de deficiências, em virtude de as descrições constantes das faturas serem insuficientes e, como tal, impeditivas de aferir da conformidade do valor de cada uma das despesas em causa com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, e, em consequência, da sua razoabilidade (cfr. Anexo XIV).

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística das contas de campanha dos municípios *de Amarante, Angra do Heroísmo, Barcelos, Beja, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Chaves, Covilhã, Gondomar, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Moita, Odivelas, Ovar, Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Seixal, Setúbal, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Real, Vila Real de Santo António e Viseu*, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

6.7. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes

Decorre do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais/grupos de cidadãos eleitores, por forma a que as contas

⁷ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).



da campanha eleitoral (receitas e despesas) obedeçam ao regime do art.º 12.º da mesma disposição legal.

No âmbito da auditoria às contas da campanha eleitoral foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausências de respostas e/ou de obtenção de respostas discordantes dos fornecedores em vários municípios (cfr. Anexo XV).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento nas contas dos municípios discriminados no anexo em referência, de todas as receitas e despesas de campanha, ao arrepio do disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei 19/2003.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o BE pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

7. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo **BE**, são de salientar as seguintes situações:

Relativamente à conta de despesas comuns e centrais de campanha:

- a) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- b) Foram identificadas deficiências no suporte documental das cedências a título de empréstimo do Partido (ver ponto 4.2.);
- c) Foram identificadas despesas faturadas após o último dia de campanha (ver ponto 4.3.);
- d) Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 4.4.);



- e) Foram identificadas despesas cujos valores unitários são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 4.5);
- f) Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 4.6.).

Relativamente às contas de campanha de todos os municípios (129 municípios):

- a) Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 5.1.);
- b) Foram identificadas deficiências no registo de receitas de campanha em vários municípios – subvenção estatal (ver ponto 5.2.).

Relativamente às contas de campanha dos municípios seleccionados (59 municípios):

- a) Foram identificadas receitas, nomeadamente, angariação de fundos, sem suporte documental e/ou recebidas após o último dia de campanha (ver pontos 6.1. e 6.2.);
- b) Nas contas de campanha de alguns municípios, foram refletidas receitas e despesas referentes a cedências de bens a título de empréstimo cujos suportes documentais padecem de várias deficiências (ver ponto 6.3.);
- c) Foram identificadas despesas faturadas após o último dia de campanha (ver ponto 6.4.);
- d) Há despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 6.5.);
- e) Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 6.6.), e
- f) Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 6.5.).



8. Ênfases

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

8.1. Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública

Nos termos do art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003, apenas é elegível para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção.

Quer isto dizer que cabe à entidade responsável pelo processamento da subvenção (a Assembleia da República) aferir se tal limite foi ou não ultrapassado e realizar os pagamentos em conformidade, sem prejuízo de a ECFP alertar para essa limitação, e de dar conta da situação auditada à entidade processadora da subvenção.

No caso das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas locais, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo BE, constatámos que o limite foi excedido nos municípios identificados no Anexo XVII.

Após a notificação do presente Relatório, dispõe a coligação do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo **Bloco de Esquerda**.

Os trabalhos de auditoria realizados pela BTA foram concluídos em 09 de outubro de 2019 e 26 de novembro de 2018



Lisboa, 30 de julho de 2020

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Conta de despesas comuns e centrais de campanha
ANEXO II	Receitas de campanha (129 Municípios)
ANEXO III	Despesas de campanha (129 Municípios)
Conta de despesas comuns e centrais de campanha	
ANEXO IV	Despesas de campanha
ANEXO V	Saldos e transações – fornecedores de campanha
ANEXO VI	Relatório da auditora externa (CD anexo)
Contas de campanha de todos os municípios (129 municípios)	
ANEXO VII	Subvenção estatal
ANEXO VIII	Relatório da auditora externa (CD anexo)
Contas de campanha dos 59 municípios selecionados	
ANEXO IX	Receitas de campanha – angariação de fundos
ANEXO X	Receitas de campanha recebidas após o último dia de campanha
ANEXO XI	Cedência de bens a título de empréstimo
ANEXO XII	Despesas – faturadas após o último dia de campanha
ANEXO XIII	Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado
ANEXO XIV	Despesas com suporte documental deficiente
ANEXO XV	Saldos e transações – fornecedores de campanha
ANEXO XVI	Relatórios da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO XVII

Ênfases

Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública



ANEXO I – Conta de despesas comuns e centrais de campanha

ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017
Partido Político: Bloco de Esquerda

RECEITAS E DESPESAS - CENTRAL

Rótulos de Linha	Dados	
		Total
A - Receita		959.473,15
M03 - Subvenção estatal - Central		763.777,85
M04 - Contribuição do Partido		168.362,70
M05 - Angariação de Fundos		27.332,60
B - Despesa		959.473,15
M10 - Propaganda		207.997,56
M11 - Estruturas e Cartazes		180.260,67
M12 - Comícios e espetáculos		146.214,36
M13 - Brindes		799,13
M14 - Custos Administrativos		424.201,43
C - Receita em Espécie		386.003,24
M08 - Receita - Cedência a Título de Empréstimo		386.003,24
D - Despesa em Espécie		386.003,24
M18 - Despesa - Cedência a Título de Empréstimo		386.003,24

As despesas comuns e centrais de campanha no montante total de 1.345.476 Eur., foram na sua totalidade imputadas às contas dos municípios e freguesias em que o BE se candidatou como partido autónomo.

Concretizando:

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



Município	DESPESAS			
	Total das Despesas	Despesas centrais imputadas ao município	Despesas diretas do município	% das despesas centrais no total das despesas do município
ÁGUEDA	12 057	7 183	4 874	60%
ALBERGARIA-A-VELHA	5 948	4 634	1 313	78%
AVEIRO	23 767	13 859	9 909	58%
ESPINHO	9 632	6 856	2 776	71%
SANTA MARIA DA FEIRA	29 347	19 786	9 561	67%
ÍLHAVO	6 400	5 207	1 193	81%
MEALHADA	5 290	4 304	986	81%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	12 248	10 197	2 051	83%
OVAR	12 957	9 316	3 641	72%
SÃO JOÃO DA MADEIRA	6 339	5 051	1 289	80%
ALMODÔVAR	6 976	4 660	2 316	67%
BEJA	12 571	8 471	4 100	67%
ODEMIRA	14 279	7 963	6 315	56%
SERPA	9 111	6 453	2 657	71%
OURIQUE	1 507	1 294	213	86%
BARCELOS	15 211	9 765	5 446	64%
BRAGA	32 489	22 462	10 027	69%
FAFE	9 778	8 556	1 222	88%
GUIMARÃES	19 714	12 366	7 348	63%
VIEIRA DO MINHO	2 547	2 057	490	81%
VILA NOVA DE FAMALICÃO	17 577	12 325	5 252	70%
VIZELA	5 286	4 795	491	91%
BRAGANÇA	16 734	12 321	4 412	74%
MACEDO DE CAVALEIROS	8 979	6 140	2 839	68%
MIRANDELA	4 917	4 089	828	83%
VILA FLOR	6 685	4 057	2 628	61%
CASTELO BRANCO	16 269	11 557	4 712	71%
COVILHÃ	14 355	9 518	4 837	66%
FUNDÃO	4 233	3 682	550	87%
CONDEIXA-A-NOVA	13 534	9 977	3 557	74%
FIGUEIRA DA FOZ	17 032	13 687	3 345	80%
LOUSÃ	13 859	12 221	1 637	88%
MIRANDA DO CORVO	10 806	9 614	1 191	89%
MONTEMOR-O-VELHO	10 333	9 310	1 023	90%
ARRAIOS	6 828	4 356	2 471	64%

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



BORBA	11 500	7 769	3 731	68%
ÉVORA	21 556	14 670	6 886	68%
ALBUFEIRA	11 779	8 960	2 819	76%
FARO	20 677	14 431	6 246	70%
LAGOA	9 860	6 910	2 950	70%
LAGOS	7 681	6 355	1 325	83%
LOULÉ	15 039	10 461	4 578	70%
OLHÃO	18 414	10 471	7 943	57%
PORTIMÃO	18 634	11 249	7 386	60%
SILVES	9 344	7 815	1 530	84%
TAVIRA	10 884	6 859	4 025	63%
VILA DO BISPO	4 125	2 423	1 702	59%
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	9 332	6 444	2 888	69%
GUARDA	15 846	12 349	3 496	78%
ALCOBAÇA	8 081	6 503	1 578	80%
CALDAS DA RAINHA	12 097	7 886	4 212	65%
LEIRIA	22 146	15 309	6 837	69%
MARINHA GRANDE	10 257	7 419	2 838	72%
NAZARÉ	7 603	6 193	1 411	81%
ÓBIDOS	7 763	6 365	1 398	82%
POMBAL	12 033	8 606	3 427	72%
ALENQUER	9 164	6 337	2 827	69%
AZAMBUJA	10 280	7 946	2 334	77%
CASCAIS	18 242	15 355	2 887	84%
LISBOA	90 779	58 688	32 091	65%
LOURES	30 740	20 343	10 397	66%
MAFRA	15 398	11 083	4 315	72%
OEIRAS	24 343	18 553	5 790	76%
SINTRA	26 334	18 080	8 254	69%
TORRES VEDRAS	14 895	12 356	2 539	83%
VILA FRANCA DE XIRA	23 360	15 562	7 798	67%
AMADORA	23 774	18 015	5 759	76%
ODIVELAS	25 128	18 210	6 918	72%
ALTER DO CHÃO	4 012	3 146	867	78%
CAMPO MAIOR	4 481	3 032	1 450	68%
ELVAS	10 068	8 029	2 039	80%
PONTE DE SOR	9 681	7 390	2 292	76%
PORTALEGRE	11 821	10 023	1 798	85%
SOUSEL	4 237	3 372	865	80%
AMARANTE	17 552	12 430	5 122	71%
GONDOMAR	25 259	19 238	6 021	76%
LOUSADA	12 788	8 571	4 217	67%

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



MAIA	29 874	19 190	10 684	64%
MARCO DE CANAVESES	17 764	11 249	6 515	63%
MATOSINHOS	27 361	18 754	8 607	69%
PAREDES	20 070	13 081	6 989	65%
PENAFIEL	23 771	12 777	10 994	54%
PORTO	81 656	45 176	36 480	55%
PÓVOA DE VARZIM	22 474	12 588	9 886	56%
VALONGO	20 059	14 212	5 847	71%
VILA DO CONDE	23 877	12 352	11 525	52%
VILA NOVA DE GAIA	61 584	24 079	37 505	39%
ABRANTES	9 574	7 293	2 281	76%
CARTAXO	7 136	5 235	1 901	73%
ENTRONCAMENTO	16 327	9 164	7 163	56%
FERREIRA DO ZÊZERE	5 931	4 918	1 014	83%
RIO MAIOR	6 420	5 717	703	89%
SALVATERRA DE MAGOS	38 332	16 129	22 203	42%
SANTARÉM	19 495	14 072	5 423	72%
TOMAR	14 946	12 478	2 468	83%
TORRES NOVAS	29 910	20 099	9 811	67%
MAÇÃO	1 587	1 316	271	83%
ALCÁCER DO SAL	6 149	5 057	1 091	82%
ALMADA	31 505	23 944	7 561	76%
BARREIRO	16 132	11 430	4 702	71%
GRÂNDOLA	7 037	5 102	1 935	73%
MOITA	24 369	13 504	10 865	55%
MONTIJO	8 967	7 027	1 940	78%
PALMELA	12 569	8 996	3 573	72%
SANTIAGO DO CACÉM	10 047	6 868	3 179	68%
SEIXAL	35 729	21 667	14 062	61%
SESIMBRA	17 460	9 938	7 522	57%
SETÚBAL	26 186	18 168	8 018	69%
SINES	6 558	5 221	1 337	80%
PAREDES DE COURA	2 213	1 599	614	72%
VIANA DO CASTELO	22 669	17 961	4 709	79%
ALIJÓ	10 284	6 874	3 410	67%
CHAVES	8 580	6 631	1 949	77%
VILA REAL	23 642	16 423	7 219	69%
MESÃO FRIO	2 400	1 899	501	79%
CARREGAL DO SAL	6 147	4 460	1 687	73%
LAMEGO	16 059	13 473	2 586	84%
UISEU	35 466	24 899	10 567	70%
CÂMARA DE LOBOS	8 392	5 398	2 994	64%

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE
PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



MACHICO	5 881	4 435	1 446	75%
PONTA DO SOL	2 859	2 339	520	82%
RIBEIRA BRAVA	4 997	4 056	941	81%
SANTA CRUZ	6 097	4 435	1 662	73%
PORTO SANTO	2 910	1 958	952	67%
VILA DO PORTO	3 002	2 279	722	76%
PONTA DELGADA	14 223	9 851	4 372	69%
RIBEIRA GRANDE	6 909	4 989	1 921	72%
ANGRA DO HEROÍSMO	6 586	4 544	2 042	69%
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	5 647	5 043	604	89%
HORTA	6 566	4 389	2 177	67%
CALHETA	1 994	1 450	544	73%
Total	1 976 956	1 345 476	631 480	



ANEXO II – Receitas de campanha (129 Municípios)

Município	RECEITAS						Total
	Subvenção Estatal	Contribuição dos Partidos	Angariação de Fundos/ Donativos	Contribuições em espécie de Partidos	Donativos em espécie	Cedência de bens a título de empréstimo	
ÁGUEDA	0	6 582	48	2 557	0	2 870	12 057
ALBERGARIA-A-VELHA	0	4 911	48	988	0	0	5 948
AVEIRO	20 063	0	109	3 596	0	0	23 767
ESPINHO	7 028	0	48	2 557	0	0	9 632
SANTA MARIA DA FEIRA	21 158	0	97	8 093	0	0	29 347
ÍLHAVO	5 364	0	48	988	0	0	6 400
MEALHADA	4 253	0	48	988	0	0	5 290
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	9 203	0	72	2 972	0	0	12 248
OVAR	9 417	0	567	2 972	0	0	12 957
SÃO JOÃO DA MADEIRA	5 303	0	48	988	0	0	6 339
ALMODÔVAR	0	4 488	190	2 298	0	0	6 976
BEJA	8 697	0	745	3 129	0	0	12 571
ODEMIRA	11 282	0	283	2 713	0	0	14 279
SERPA	6 349	0	48	2 713	0	0	9 111
BARCELOS	13 227	0	97	1 887	0	0	15 211
BRAGA	24 517	0	2 117	5 855	0	0	32 489
FAFE	0	6 666	72	3 039	0	0	9 778
GUIMARÃES	14 194	0	497	5 023	0	0	19 714
VIEIRA DO MINHO	0	2 103	12	432	0	0	2 547
VILA NOVA DE FAMALICÃO	12 407	0	147	5 023	0	0	17 577
VIZELA	0	4 182	48	1 055	0	0	5 286
BRAGANÇA	10 538	1 622	72	4 501	0	0	16 734
MACEDO DE CAVALEIROS	0	8 021	48	910	0	0	8 979
MIRANDELA	0	3 109	12	1 796	0	0	4 917
VILA FLOR	5 990	0	240	455	0	0	6 685
CASTELO BRANCO	12 153	1 019	281	2 815	0	0	16 269
COVILHÃ	8 054	3 495	406	2 400	0	0	14 355
FUNDÃO	0	4 013	12	208	0	0	4 233
CONDEIXA-A-NOVA	9 367	0	243	3 654	0	270	13 534
FIGUEIRA DA FOZ	12 424	0	537	4 070	0	0	17 032
LOUSÃ	8 488	0	148	5 223	0	0	13 859
MIRANDA DO CORVO	7 103	0	48	3 654	0	0	10 806
MONTEMOR-O-VELHO	0	6 630	48	3 654	0	0	10 333
ARRAILOS	4 530	0	24	938	0	1 335	6 828
BORBA	5 549	2 362	1 083	2 507	0	0	11 500
ÉVORA	10 866	4 583	1 199	4 906	0	0	21 556
ALBUFEIRA	8 931	0	163	2 400	0	285	11 779
FARO	14 868	0	801	5 007	0	0	20 677
LAGOA	6 902	0	558	2 400	0	0	9 860

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



LAGOS	4 993	0	48	2 400	0	240	7 681
LOULÉ	10 542	0	1 681	2 815	0	0	15 039
OLHÃO	15 527	0	72	2 815	0	0	18 414
PORTIMÃO	15 033	0	785	2 815	0	0	18 634
SILVES	6 896	0	48	2 400	0	0	9 344
TAVIRA	8 436	0	48	2 400	0	0	10 884
VILA DO BISPO	3 685	0	24	416	0	0	4 125
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	6 784	0	148	2 400	0	0	9 332
GUARDA	10 068	2 890	72	2 815	0	0	15 846
ALCOBAÇA	5 130	0	327	2 624	0	0	8 081
CALDAS DA RAINHA	8 921	0	552	2 624	0	0	12 097
LEIRIA	15 552	0	740	5 855	0	0	22 146
MARINHA GRANDE	7 165	0	48	2 624	0	420	10 257
NAZARÉ	6 150	0	48	1 055	0	350	7 603
ÓBIDOS	5 091	0	48	2 624	0	0	7 763
POMBAL	8 367	0	326	3 039	0	300	12 033
ALENQUER	7 871	0	461	831	0	0	9 164
AZAMBUJA	7 699	0	181	2 400	0	0	10 280
CASCAIS	12 890	0	552	4 799	0	0	18 242
LISBOA	60 651	479	815	28 833	0	0	90 779
LOURES	21 998	0	2 374	6 368	0	0	30 740
MAFRA	12 311	0	272	2 815	0	0	15 398
OEIRAS	19 181	0	362	4 799	0	0	24 343
SINTRA	19 604	0	362	6 368	0	0	26 334
TORRES VEDRAS	11 807	0	272	2 815	0	0	14 895
VILA FRANCA DE XIRA	18 316	0	1 812	3 231	0	0	23 360
AMADORA	17 044	0	362	6 368	0	0	23 774
ODIVELAS	19 570	0	759	4 799	0	0	25 128
ALTER DO CHÃO	0	3 494	103	416	0	0	4 012
CAMPO MAIOR	0	3 860	101	416	0	104	4 481
ELVAS	0	6 400	48	2 400	0	1 220	10 068
PONTE DE SOR	8 477	0	373	831	0	0	9 681
PORTALEGRE	0	8 933	72	2 815	0	0	11 821
SOUSEL	0	3 797	24	416	0	0	4 237
AMARANTE	0	13 292	525	3 295	0	440	17 552
GONDOMAR	19 580	0	360	5 318	0	0	25 259
LOUSADA	0	10 512	180	1 272	0	825	12 788
MAIA	22 461	0	1 255	5 318	0	840	29 874
MARCO DE CANAVESES	0	11 489	180	2 840	0	3 255	17 764
MATOSINHOS	20 783	0	360	5 318	0	900	27 361
PAREDES	0	15 701	1 074	3 295	0	0	20 070
PENAFIEL	0	16 045	270	3 295	0	4 160	23 771
PORTO	53 825	13 574	1 236	4 456	0	8 565	81 656
PÓVOA DE VARZIM	14 510	4 399	270	3 295	0	0	22 474
VALONGO	15 774	0	990	3 295	0	0	20 059
VILA DO CONDE	0	20 312	270	3 295	0	0	23 877
VILA NOVA DE GAIA	30 392	0	2 525	6 886	0	21 780	61 584
ABRANTES	6 812	0	48	2 713	0	0	9 574
CARTAXO	5 942	0	48	1 145	0	0	7 136
ENTRONCAMENTO	12 546	0	651	3 129	0	0	16 327
FERREIRA DO ZÊZERE	0	5 178	24	729	0	0	5 931
RIO MAIOR	5 226	0	48	1 145	0	0	6 420
SALVATERRA DE MAGOS	27 207	5 648	1 433	3 545	0	500	38 332

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



SANTARÉM	14 065	0	109	5 321	0	0	19 495
TOMAR	8 470	0	625	5 850	0	0	14 946
TORRES NOVAS	21 338	4 319	2 692	1 561	0	0	29 910
ALCÁCER DO SAL	5 044	0	132	972	0	0	6 149
ALMADA	23 566	0	1 290	6 649	0	0	31 505
BARREIRO	11 327	0	1 679	3 027	100	0	16 132
GRÂNDOLA	0	5 932	132	972	0	0	7 037
MOITA	18 767	0	1 646	3 756	200	0	24 369
MONTIJO	6 294	0	132	2 540	0	0	8 967
PALMELA	8 963	0	579	3 027	0	0	12 569
SANTIAGO DO CACÉM	7 374	0	132	2 540	0	0	10 047
SEIXAL	25 563	0	4 113	6 053	0	0	35 729
SESIMBRA	11 299	0	2 052	4 109	0	0	17 460
SETÚBAL	19 501	0	632	6 053	0	0	26 186
SINES	5 453	0	132	972	0	0	6 558
PAREDES DE COURA	0	1 973	12	227	0	0	2 213
VIANA DO CASTELO	16 409	0	1 076	5 184	0	0	22 669
ALIJÓ	9 326	0	48	910	0	0	10 284
CHAVES	0	7 622	48	910	0	0	8 580
VILA REAL	0	18 062	396	5 184	0	0	23 642
MESÃO FRIO	0	2 160	12	227	0	0	2 400
CARREGAL DO SAL	0	4 162	732	1 253	0	0	6 147
LAMEGO	9 898	1 375	991	3 445	0	350	16 059
ISEU	15 986	12 661	766	6 053	0	0	35 466
CÂMARA DE LOBOS	7 512	0	48	831	0	0	8 392
MACHICO	0	5 002	48	831	0	0	5 881
PONTA DO SOL	0	2 419	24	416	0	0	2 859
RIBEIRA BRAVA	0	4 117	48	831	0	0	4 997
SANTA CRUZ	0	5 217	48	831	0	0	6 097
PORTO SANTO	0	2 470	24	416	0	0	2 910
VILA DO PORTO	2 562	0	24	416	0	0	3 002
PONTA DELGADA	12 243	0	109	1 871	0	0	14 223
RIBEIRA GRANDE	6 030	0	48	831	0	0	6 909
ANGRA DO HEROÍSMO	5 706	0	48	831	0	0	6 586
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	0	4 767	48	831	0	0	5 647
HORTA	0	5 687	48	831	0	0	6 566
CALHETA	0	1 774	12	208	0	0	1 994
Total	1 181 739	299 507	58 139	385 168	300	49 009	1 973 862



ANEXO III – Despesas de campanha (129 Municípios)

Município	DESPEAS										Total
	Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Propaganda, Comunicação impressa e digital	Estruturas, cartazes e telas	Comícios, espetáculos e caravanas	Brindes e outras ofertas	Custos administrativos e operacionais	Outros	Contribuições em espécie de Partidos	Donativos em espécie	Cedência de bens a título de empréstimo	
ÁGUEDA	0	2 267	1 343	232	2	2 787	0	2 557	0	2 870	12 057
ALBERGARIA-A-VELHA	0	1 602	824	232	162	2 140	0	988	0	0	5 948
AVEIRO	0	8 506	2 669	998	4	7 995	0	3 596	0	0	23 767
ESPINHO	0	3 235	1 505	232	248	1 855	0	2 557	0	0	9 632
SANTA MARIA DA FEIRA	0	8 818	5 367	464	4	6 601	0	8 093	0	0	29 347
ÍLHAVO	0	1 960	1 049	520	2	1 881	0	988	0	0	6 400
MEALHADA	0	1 331	524	232	2	2 213	0	988	0	0	5 290
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0	3 751	2 401	348	3	2 772	0	2 972	0	0	12 248
OVAR	0	3 404	1 697	1 180	3	3 701	0	2 972	0	0	12 957
SÃO JOÃO DA MADEIRA	0	1 704	986	232	2	2 427	0	988	0	0	6 339
ALMODÔVAR	0	892	1 466	350	1	1 969	0	2 298	0	0	6 976
BEJA	0	2 520	1 257	1 654	3	4 008	0	3 129	0	0	12 571
ODEMIRA	0	3 305	2 205	904	2	5 150	0	2 713	0	0	14 279
SERPA	0	1 699	1 132	332	2	3 233	0	2 713	0	0	9 111
BARCELOS	0	3 513	4 218	614	4	4 975	0	1 887	0	0	15 211
BRAGA	0	5 533	3 193	8 057	116	9 736	0	5 855	0	0	32 489
FAFE	0	1 459	1 228	348	3	3 701	0	3 039	0	0	9 778
GUIMARÃES	0	4 139	3 072	719	373	6 387	0	5 023	0	0	19 714
VIEIRA DO MINHO	0	829	433	58	0	795	0	432	0	0	2 547
VILA NOVA DE FAMALICÃO	0	2 690	3 259	1 276	4	5 325	0	5 023	0	0	17 577
VIZELA	0	867	515	232	2	2 614	0	1 055	0	0	5 286
BRAGANÇA	0	2 153	2 589	733	286	6 471	0	4 501	0	0	16 734
MACEDO DE CAVALEIROS	0	1 591	1 389	432	482	4 175	0	910	0	0	8 979
MIRANDELA	0	1 017	915	58	0	1 131	0	1 796	0	0	4 917
VILA FLOR	0	1 119	1 717	409	1	2 983	0	455	0	0	6 685
CASTELO BRANCO	0	3 688	1 447	1 164	3	7 151	0	2 815	0	0	16 269
COVILHÃ	0	2 564	2 400	929	2	6 061	0	2 400	0	0	14 355
FUNDÃO	0	1 714	942	395	0	973	0	208	0	0	4 233
CONDEIXA-A-NOVA	0	2 887	1 824	668	2	4 229	0	3 654	0	270	13 534
FIGUEIRA DA FOZ	0	2 419	2 940	741	3	6 859	0	4 070	0	0	17 032
LOUSÃ	0	1 293	2 442	345	61	4 496	0	5 223	0	0	13 859
MIRANDA DO CORVO	0	1 511	1 361	332	2	3 946	0	3 654	0	0	10 806
MONTEMOR-O-VELHO	0	1 128	1 438	232	2	3 879	0	3 654	0	0	10 333
ARRAIÓLOS	0	629	1 055	402	1	2 468	0	938	0	1 335	6 828
BORBA	0	1 506	3 028	966	332	3 162	0	2 507	0	0	11 500



ÉVORA	0	3 598	2 278	2 418	3	8 353	0	4 906	0	0	21 556
ALBUFEIRA	0	3 013	2 816	614	2	2 649	0	2 400	0	285	11 779
FARO	0	3 916	4 244	1 235	4	6 270	0	5 007	0	0	20 677
LAGOA	0	2 164	1 535	972	76	2 714	0	2 400	0	0	9 860
LAGOS	0	1 404	470	477	2	2 687	0	2 400	0	240	7 681
LOULÉ	0	3 798	2 881	2 018	187	3 339	0	2 815	0	0	15 039
OLHÃO	0	4 039	2 987	765	335	7 473	0	2 815	0	0	18 414
PORTIMÃO	0	3 850	3 335	1 352	1 321	5 962	0	2 815	0	0	18 634
SILVES	0	1 869	1 497	327	2	3 249	0	2 400	0	0	9 344
TAVIRA	0	2 849	1 274	498	2	3 862	0	2 400	0	0	10 884
VILA DO BISPO	0	921	749	456	256	1 327	0	416	0	0	4 125
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	0	1 228	945	731	2	4 026	0	2 400	0	0	9 332
GUARDA	0	1 466	2 595	1 577	815	6 578	0	2 815	0	0	15 846
ALCOBAÇA	0	1 007	1 126	865	109	2 350	0	2 624	0	0	8 081
CALDAS DA RAINHA	0	2 122	2 077	1 353	109	3 811	0	2 624	0	0	12 097
LEIRIA	0	2 927	1 790	1 758	113	9 703	0	5 855	0	0	22 146
MARINHA GRANDE	0	1 563	1 192	311	254	3 893	0	2 624	0	420	10 257
NAZARÉ	0	848	2 249	780	78	2 243	0	1 055	0	350	7 603
ÓBIDOS	0	1 138	902	649	94	2 357	0	2 624	0	0	7 763
POMBAL	0	1 747	1 232	1 223	49	4 443	0	3 039	0	300	12 033
ALENQUER	0	1 906	838	1 712	2	3 873	0	831	0	0	9 164
AZAMBUJA	0	2 019	1 073	1 232	2	3 554	0	2 400	0	0	10 280
CASCAIS	0	2 742	1 683	2 613	262	6 142	0	4 799	0	0	18 242
LISBOA	0	21 504	14 027	11 309	9	15 097	0	28 833	0	0	90 779
LOURES	0	8 055	3 087	4 993	4	8 234	0	6 368	0	0	30 740
MAFRA	0	4 426	1 195	2 098	3	4 860	0	2 815	0	0	15 398
OEIRAS	0	8 320	3 030	2 465	4	5 725	0	4 799	0	0	24 343
SINTRA	0	6 246	3 725	2 736	4	7 257	0	6 368	0	0	26 334
TORRES VEDRAS	0	2 437	2 496	2 368	3	4 775	0	2 815	0	0	14 895
VILA FRANCA DE XIRA	0	7 441	3 578	2 465	44	6 602	0	3 231	0	0	23 360
AMADORA	0	4 862	3 722	2 765	4	6 054	0	6 368	0	0	23 774
ODIVELAS	0	5 980	2 724	3 125	4	8 497	0	4 799	0	0	25 128
ALTER DO CHÃO	0	549	382	309	259	2 097	0	416	0	0	4 012
CAMPO MAIOR	0	1 139	182	404	1	2 236	0	416	0	104	4 481
ELVAS	0	1 054	1 128	232	2	4 032	0	2 400	0	1 220	10 068
PONTE DE SOR	0	1 841	715	1 638	186	4 469	0	831	0	0	9 681
PORTALEGRE	0	1 227	571	348	3	6 856	0	2 815	0	0	11 821
SOUSEL	0	615	363	247	185	2 411	0	416	0	0	4 237
AMARANTE	0	2 989	2 239	2 745	3	5 841	0	3 295	0	440	17 552
GONDOMAR	0	4 918	2 481	2 932	161	9 449	0	5 318	0	0	25 259
LOUSADA	0	1 907	1 505	1 611	334	5 336	0	1 272	0	825	12 788
MAIA	0	5 631	3 317	5 035	4	9 729	0	5 318	0	840	29 874
MARCO DE CANAVESES	0	2 390	2 715	1 466	412	4 686	0	2 840	0	3 255	17 764
MATOSINHOS	0	4 195	4 025	4 269	4	8 649	0	5 318	0	900	27 361
PAREDES	0	3 123	2 975	3 388	1 227	6 062	0	3 295	0	0	20 070
PENAFIEL	0	4 085	1 858	2 405	3	7 965	0	3 295	0	4 160	23 771
PORTO	0	11 368	21 275	10 100	9	25 883	0	4 456	0	8 565	81 656
PÓVOA DE VARZIM	0	5 523	2 864	2 994	3	7 795	0	3 295	0	0	22 474
VALONGO	0	3 702	1 951	4 149	3	6 960	0	3 295	0	0	20 059
VILA DO CONDE	0	5 821	2 767	2 601	3	9 390	0	3 295	0	0	23 877

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE**



PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018

VILA NOVA DE GAIA	0	8 563	6 197	6 156	183	11 819	0	6 886	0	21 780	61 584
ABRANTES	0	2 161	1 045	300	2	3 352	0	2 713	0	0	9 574
CARTAXO	0	1 419	866	634	2	3 070	0	1 145	0	0	7 136
ENTRONCAMENTO	0	3 775	2 922	1 681	3	4 817	0	3 129	0	0	16 327
FERREIRA DO ZÉZERE	0	2 359	823	281	473	1 265	0	729	0	0	5 931
RIO MAIOR	0	1 738	903	232	2	2 400	0	1 145	0	0	6 420
SALVATERRA DE MAGOS	0	7 367	9 056	7 451	1 658	8 755	0	3 545	0	500	38 332
SANTARÉM	0	4 677	1 506	1 473	4	6 514	0	5 321	0	0	19 495
TOMAR	0	2 812	1 642	1 787	2	2 852	0	5 850	0	0	14 946
TORRES NOVAS	0	5 053	3 002	12 958	3	7 334	0	1 561	0	0	29 910
ALCÁCER DO SAL	0	1 214	801	424	2	2 735	0	972	0	0	6 149
ALMADA	0	4 154	3 999	8 797	4	7 902	0	6 649	0	0	31 505
BARREIRO	0	2 051	2 581	2 961	3	5 409	0	3 027	100	0	16 132
GRÂNDOLA	0	936	863	644	2	3 620	0	972	0	0	7 037
MOITA	0	2 552	5 000	4 009	726	8 125	0	3 756	200	0	24 369
MONTIJO	0	1 435	792	603	2	3 594	0	2 540	0	0	8 967
PALMELA	0	1 498	1 181	1 401	3	5 459	0	3 027	0	0	12 569
SANTIAGO DO CACÉM	0	1 989	1 407	424	2	3 685	0	2 540	0	0	10 047
SEIXAL	0	5 228	9 835	3 143	6	11 464	0	6 053	0	0	35 729
SESIMBRA	0	4 648	1 174	3 109	2	4 418	0	4 109	0	0	17 460
SETÚBAL	0	3 156	4 020	2 290	6	10 661	0	6 053	0	0	26 186
SINES	0	869	1 147	424	2	3 144	0	972	0	0	6 558
PAREDES DE COURA	0	831	252	58	0	844	0	227	0	0	2 213
VIANA DO CASTELO	0	3 617	5 746	2 465	4	5 654	0	5 184	0	0	22 669
ALIJÓ	0	1 417	1 677	232	629	5 419	0	910	0	0	10 284
CHAVES	0	1 762	1 538	437	285	3 648	0	910	0	0	8 580
VILA REAL	0	2 744	2 556	1 501	287	11 370	0	5 184	0	0	23 642
MESÃO FRIO	0	253	924	58	197	740	0	227	0	0	2 400
CARREGAL DO SAL	0	1 036	954	938	200	1 766	0	1 253	0	0	6 147
LAMEGO	0	2 191	2 025	1 702	2	6 344	0	3 445	0	350	16 059
UIJÓ	0	7 140	3 897	1 612	94	16 670	0	6 053	0	0	35 466
CÂMARA DE LOBOS	0	805	911	1 002	1 262	3 581	0	831	0	0	8 392
MACHICO	0	805	911	486	606	2 242	0	831	0	0	5 881
PONTA DO SOL	0	568	296	116	111	1 352	0	416	0	0	2 859
RIBEIRA BRAVA	0	705	464	232	465	2 299	0	831	0	0	4 997
SANTA CRUZ	0	856	872	232	816	2 489	0	831	0	0	6 097
PORTO SANTO	0	199	540	116	214	1 425	0	416	0	0	2 910
VILA DO PORTO	0	798	176	146	1	1 465	0	416	0	0	3 002
PONTA DELGADA	0	3 424	610	1 074	4	7 239	0	1 871	0	0	14 223
RIBEIRA GRANDE	0	1 743	472	232	2	3 629	0	831	0	0	6 909
ANGRA DO HEROÍSMO	0	2 399	351	232	2	2 770	0	831	0	0	6 586
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	0	1 358	351	232	2	2 873	0	831	0	0	5 647
HORTA	0	1 823	412	232	2	3 266	0	831	0	0	6 566
CALHETA	0	680	148	58	0	899	0	208	0	0	1 994
Total	0	379 532	285 339	208 734	17 348	648 432	0	385 168	300	49 009	1 973 862



ANEXO IV – Despesas de campanha

ANEXO IV-A – Despesas comuns e centrais, cujos respetivos documentos de suporte foram emitidos em data ulterior à do último dia de campanha.

Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor	Descrição
Miguel Oliveira	Recibos	Fev-Jul 2018	Salários	10 153	Processamento de salários do período março a julho de 2018
Carmen Trindade	Recibos	Jan-Jul 2018	Salários	18 679	Processamento de salários do período janeiro a julho de 2018
Carmen Trindade	Recibos	Out-Dez 2017	Salários	7 446	Processamento de salários do período outubro a dezembro de 2017
Total				36 279	

NOTA:

Conforme resulta da jurisprudência do Tribunal Constitucional – Acórdão nº 231/2013, de 24 de abril –ponto 7.11:

.... “uma coisa é que a despesa tenha sido realizada posteriormente ao ato eleitoral, outra coisa é que tenha sido realizada antes mas tenha sido faturada apenas depois (seja por causa imputável ao fornecedor, seja por outra causa qualquer)”. Como então também se acrescentou, “só no primeiro caso se verifica verdadeiramente uma irregularidade. No segundo caso, no entanto, pressupõe-se que a fatura existe e foi apresentada ao Tribunal Constitucional, pois, assim não sendo, tratar-se-á de despesa não documentada”. Por sua vez, no que se refere à realização de despesas após o ato eleitoral, escreveu-se nos Acórdãos n.ºs 563/06 e 19/2008, que “a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o ato eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada”».



Tendo presente esta jurisprudência, a ECFP entende que as explicações e/ou documentos adicionais a apresentar pelo Partido, são fundamentais para esclarecimento da presente situação.

ANEXO IV-B - Despesas comuns e centrais de campanha com suporte documental deficiente

Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			
						Descrição	Quant	Preço unit.	Informação em falta
Rainho & Neves	Pró Forma	20170002	21/07/2017	Manifestos Autárquicos concelhios - (Pagamento 50% no ato da adjudicação)	25 504	Manifestos autárquicos Concelhos	n.a	n.a	Quantidades e tipo de manifestos
Expocertame	Fatura	2017/578	27/09/2017	Desmontagem e montagem de Outdoor 8x3 nas Caldas da Rainha	7 841	Aluguer de outdoor em Setúbal	5	1275	Falta dimensão do Outdoor e o tempo de duração do aluguer
Total					33 346				

ANEXO IV-C - Despesas comuns e centrais de campanha cujos valores são divergentes dos valores de mercado

Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			Listagem	
						Descrição	Quant	Preço unit.	Preço mínimo	Preço máximo

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE
PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018**



A.M. Frazão	Fatura	170697	14/08/2017	Bandeiras "Bloco" (polyester 1x0,7m): vermelho (900), lilás (700), verde (250), azul (100), amarelo (50)	7 183	Bandeiras Poliéster com 100x70 em diversas cores, com impressão, com orlando e bainha esquerda para colocação de tubo	2000	2,92	0,92	0,98
Total					7 183					

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018

ANEXO V – Saldos e transações – fornecedores de campanha

No caso, de fornecedores de bens e serviços de despesas comuns e centrais de campanha:

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta	Diferença
Rainho & Neves	72 996	82 941	-	Não concordante	(9 945)
Pinkplate	59 492	45 686	6 880	Não concordante	13 806
Expocertame	57 090			Em Falta	
Jorge Fernandes	43 039			Em Falta	
Carmen Trindade	35 728			Em Falta	
OCYAN	23 104			Em Falta	
Publiposter	21 045	53 628	-	Não Concordante	(32 583)
Publiposter	21 045			Em Falta	
José Silva Carvalho	19 658			Em Falta	
Matriz Radical	15 481	22 960	(984)	Não concordante	(7 478)
Andreia Quartau	14 721			Em Falta	
Viagens Abreu	14 673	4 907	-	Não concordante	9 766
Expocertame	13 794			Em Falta	
Publifast	12 399	16 905	1 182	Não concordante	(4 506)
Motion Creator	12 362			Em Falta	
PT Empresas	10 896			Em Falta	
Miguel Oliveira	10 153			Em Falta	
André Castro Soares	9 326			Em Falta	
António José André Silva	9 326			Em Falta	
Carlos Alberto Matias do Couto	9 326			Em Falta	
Mafalda Brilhante	9 326			Em Falta	
Miguel Bordalo Dias	9 326			Em Falta	
Pinkplate	8 625			Não concordante	
Sabor Garantido	7 475			Em Falta	
Susana Araújo Santa Clara Gorn	7 242			Em Falta	
A.M. Frazão	7 183			Em Falta	
Maria Manuel de Almeida Rola	7 013			Em Falta	
Fundação Albino Mendes	6 842			Em Falta	
Fundação Albino Mendes da Silv	6 761			Em Falta	
Adriano Campos	6 607			Em Falta	
Diego Enrique Rodrigues Garcia	6 607			Em Falta	
Jóni Micael Ledo	6 607			Em Falta	
Rui Manuel Nóvoa	6 607			Em Falta	
Via Verde	6 441			Em Falta	
Pedro Nuno Ferreira	6 423			Em Falta	
Carlos Guedes	6 235			Em Falta	
Thinking Gold	6 089			Em Falta	
Manos Barros restauração	5 590			Em Falta	
Lusa	5 285			Em Falta	
Vicente Carvalho de Sá	5 222			Em Falta	
Maximino Romão Ramos	4 886			Em Falta	
Ordem dos Solicitadores	4 620			Em Falta	
Alrica	4 600			Em Falta	
Neoscopio	4 508			Em Falta	



ANEXO VI – Relatório da auditora externa (CD anexo)



ANEXO VII – Subvenção estatal

A análise das contas de campanha dos 129 municípios, permitiu constatar que os valores de subvenção estatal atribuídos pela Assembleia da República no âmbito da AL 2017, não estão adequadamente refletidos nas contas de campanha de 82 municípios.

Concretizando:

Município	Subvenção AR		Diferença (A-B)
	Ofício da Assembleia da República (A)	Contas apresentadas por município (B)	
ÁGUEDA	-	-	-
ALBERGARIA-A-VELHA	-	-	-
AVEIRO	19 463	20 063	(600)
ESPINHO	6 807	7 028	(220)
SANTA MARIA DA FEIRA	20 718	21 158	(440)
ÍLHAVO	5 143	5 364	(220)
MEALHADA	4 095	4 253	(158)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	8 873	9 203	(330)
OVAR	9 232	9 417	(185)
SÃO JOÃO DA MADEIRA	4 824	5 303	(479)
ALMODÔVAR	-	-	-
BEJA	8 366	8 697	(330)
ODEMIRA	11 430	11 282	148
SERPA	6 129	6 349	(220)
BARCELOS	12 794	13 227	(433)
BRAGA	23 896	24 517	(621)
FAFE	-	-	-
GUIMARÃES	13 822	14 194	(371)
VIEIRA DO MINHO	-	-	-
VILA NOVA DE FAMALICÃO	12 069	12 407	(338)
VIZELA	-	-	-
BRAGANÇA	10 538	10 538	-
MACEDO DE CAVALEIROS	-	-	-
MIRANDELA	-	-	-
VILA FLOR	5 863	5 990	(127)
CASTELO BRANCO	12 153	12 153	-
COVILHÃ	8 054	8 054	-
FUNDÃO	-	-	-
CONDEIXA-A-NOVA	9 147	9 367	(220)

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



FIGUEIRA DA FOZ	11 914	12 424	(510)
LOUSÃ	8 268	8 488	(220)
MIRANDA DO CORVO	6 889	7 103	(214)
MONTEMOR-O-VELHO	-	-	-
ARRAIOSLOS	4 420	4 530	(110)
BORBA	5 549	5 549	-
ÉVORA	10 866	10 866	-
ALBUFEIRA	8 605	8 931	(325)
FARO	14 373	14 868	(496)
LAGOA	6 682	6 902	(220)
LAGOS	5 006	4 993	14
LOULÉ	10 212	10 542	(330)
OLHÃO	15 200	15 527	(327)
PORTIMÃO	14 686	15 033	(348)
SILVES	6 730	6 896	(166)
TAVIRA	8 243	8 436	(193)
VILA DO BISPO	3 575	3 685	(110)
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	6 851	6 784	67
GUARDA	10 068	10 068	-
ALCOBAÇA	4 940	5 130	(189)
CALDAS DA RAINHA	8 701	8 921	(220)
LEIRIA	16 357	15 552	805
MARINHA GRANDE	6 920	7 165	(245)
NAZARÉ	5 960	6 150	(189)
ÓBIDOS	4 878	5 091	(213)
POMBAL	8 045	8 367	(322)
ALENQUER	7 588	7 871	(283)
AZAMBUJA	7 478	7 699	(220)
CASCAIS	12 431	12 890	(458)
LISBOA	59 911	60 651	(740)
LOURES	21 289	21 998	(708)
MAFRA	11 980	12 311	(330)
OEIRAS	18 741	19 181	(440)
SINTRA	19 164	19 604	(440)
TORRES VEDRAS	11 439	11 807	(368)
VILA FRANCA DE XIRA	17 813	18 316	(503)
AMADORA	16 604	17 044	(441)
ODIVELAS	19 141	19 570	(428)
ALTER DO CHÃO	-	-	-
CAMPO MAIOR	-	-	-
ELVAS	-	-	-

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



PONTE DE SOR	8 147	8 477	(329)
PORTALEGRE	-	-	-
SOUSEL	-	-	-
AMARANTE	-	-	-
GONDOMAR	18 437	19 580	(1 143)
LOUSADA	-	-	-
MAIA	21 637	22 461	(823)
MARCO DE CANAVESES	-	-	-
MATOSINHOS	19 929	20 783	(853)
PAREDES	-	-	-
PENAFIEL	-	-	-
PORTO	39 085	53 825	(14 740)
PÓVOA DE VARZIM	14 510	14 510	-
VALONGO	15 424	15 774	(350)
VILA DO CONDE	-	-	-
VILA NOVA DE GAIA	29 847	30 392	(545)
ABRANTES	6 574	6 812	(238)
CARTAXO	5 722	5 942	(220)
ENTRONCAMENTO	12 216	12 546	(330)
FERREIRA DO ZÉZERE	-	-	-
RIO MAIOR	5 006	5 226	(220)
SALVATERRA DE MAGOS	27 207	27 207	-
SANTARÉM	13 570	14 065	(496)
TOMAR	8 250	8 470	(220)
TORRES NOVAS	21 338	21 338	-
ALCÁÇER DO SAL	4 776	5 044	(268)
ALMADA	23 126	23 566	(440)
BARREIRO	11 118	11 327	(209)
GRÂNDOLA	-	-	-
MOITA	18 267	18 767	(500)
MONTIJO	6 056	6 294	(238)
PALMELA	8 605	8 963	(359)
SANTIAGO DO CACÉM	7 154	7 374	(220)
SEIXAL	24 746	25 563	(818)
SESIMBRA	11 038	11 299	(261)
SETÚBAL	18 810	19 501	(691)
SINES	5 238	5 453	(215)
PAREDES DE COURA	-	-	-
VIANA DO CASTELO	14 598	16 409	(1 812)
ALIJÓ	8 920	9 326	(406)
CHAVES	-	-	-

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE
PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



VILA REAL	-	-	-
MESÃO FRIO	-	-	-
CARREGAL DO SAL	-	-	-
LAMEGO	9 898	9 898	-
UISEU	15 986	15 986	-
CÂMARA DE LOBOS	7 292	7 512	(220)
MACHICO	-	-	-
PONTA DO SOL	-	-	-
RIBEIRA BRAVA	-	-	-
SANTA CRUZ	-	-	-
PORTO SANTO	-	-	-
VILA DO PORTO	2 396	2 562	(166)
PONTA DELGADA	11 748	12 243	(496)
RIBEIRA GRANDE	5 808	6 030	(222)
ANGRA DO HEROÍSMO	5 498	5 706	(208)
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	-	-	-
HORTA	-	-	-
CALHETA	-	-	-
Total	1 138 912	1 181 739	-42 828



ANEXO VIII – Relatório da auditora externa (CD anexo)



ANEXO IX – Receitas de campanha – angariação de fundos

Município	Total Angariação Fundos	Angariação de Fundos - sem suporte documental			Lista
		Valor	Identificação da ação	Meio Bancários	
AVEIRO	109	109	Sem informação	Sem informação	Sem informação
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	72	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
OVAR	567	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SANTA MARIA DA FEIRA	97	97	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BEJA	745	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BARCELOS	97	97	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BRAGA	2 117	2 117	Sem informação	Sem informação	Sem informação
FAFE	72	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
GUIMARÃES	497	97	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA NOVA DE FAMALICÃO	147	97	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BRAGANÇA	72	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
CASTELO BRANCO	281	281	Sem informação	Sem informação	Sem informação
COVILHÃ	406	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
FIGUEIRA DA FOZ	537	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
ÉVORA	1 199	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
FARO	801	109	Sem informação	Sem informação	Sem informação
LOULÉ	1 681	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PORTIMÃO	785	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	148	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
GUARDA	72	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
ALCOBAÇA	327	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
LEIRIA	740	145	Sem informação	Sem informação	Sem informação
AMADORA	362	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação
CASCAIS	552	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação
LISBOA	815	815	Sem informação	Sem informação	Sem informação
LOURES	2 374	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



ODIVELAS	759	676	Sem informação	Sem informação	Sem informação
OEIRAS	362	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SINTRA	362	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação
TORRES VEDRAS	272	272	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA FRANCA DE XIRA	1 812	362	Sem informação	Sem informação	Sem informação
ELVAS	48	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PORTALEGRE	72	72	Sem informação	Sem informação	Sem informação
GONDOMAR	360	360	Sem informação	Sem informação	Sem informação
AMARANTE	525	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
MAIA	1 255	360	Sem informação	Sem informação	Sem informação
MARCO DE CANAVESES	180	180	Sem informação	Sem informação	Sem informação
MATOSINHOS	360	360	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PAREDES	1 074	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PENAFIEL	270	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PORTO	1 236	811	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PÓVOA DE VARZIM	270	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VALONGO	990	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA DO CONDE	270	270	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA NOVA DE GAIA	2 525	360	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SANTARÉM	109	109	Sem informação	Sem informação	Sem informação
ALMADA	1 290	890	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BARREIRO	1 679	879	Sem informação	Sem informação	Sem informação
MOITA	1 646	1 028	Sem informação	Sem informação	Sem informação
PALMELA	579	199	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SEIXAL	4 113	397	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SETÚBAL	632	632	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VIANA DO CASTELO	1 076	274	Sem informação	Sem informação	Sem informação
CHAVES	48	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
VILA REAL	396	109	Sem informação	Sem informação	Sem informação
UIXEU	766	514	Sem informação	Sem informação	Sem informação
ANGRA DO HEROÍSMO	48	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE
PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018**



PONTA DELGADA	109	109	Sem informação	Sem informação	Sem informação
SANTA CRUZ	48	48	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Total	41 222	17 412			

ANEXO X – Receitas de campanha recebidas após o último dia de campanha

Foram identificadas pelos auditores externos (BTA), receitas recebidas após o último dia de campanha no município de *Paredes*.

Município	Total receitas – angariação de fundos	depositadas após o 3º dia útil seguinte ao último dia de campanha	Notas
PAREDES	1 074	504	(i)

Notas:

- (i) **Angariação de Fundos** – Jantar de encerramento de campanha, dia 23-9-2017 – Transferência Bancária no montante de 504 Eur. em 11-10-2017.

 **AUTÁRQUICAS 2017 PAREDS**

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

JANTAR ENCERRAMENTO CAMPANHA
Dia 23/09/2017

Valor por pessoa	Nº de participantes	Valor total
7,50	44	330,00€
5,00	34	170,00€
4,00	1	4,00€
0,00	2	
Total	81	504,00€

Paredes, 11-10-2017

Empresa BLOCO DE ESQUERDA
Nº de identificação Fiscal [REDACTED]

Dados da operação

Conta [REDACTED] - EUR - Conta Extracto
Descrição [REDACTED]
Montante 504,00 EUR
Data valor 11-10-2017
Data do movimento 12-10-2017 18.07
Tipo de movimento Crédito
Local Cafe Original - Gajao
Nome Ordenante [REDACTED]
N.º identificação SIBS [REDACTED]



ANEXO XI – Cedência de bens a título de empréstimo

De acordo com a auditoria realizada pela BTA, as cedências de bens a título de empréstimo registadas nas contas de campanha eleitoral dos seguintes municípios, padecem das seguintes deficiências:

Município	Total cedências de bens a título de empréstimo	Valorização de acordo com a Listagem 5/2017	
		Divergente dos valores de mercado	Informação Insuficiente
ELVAS	1 220		
AMARANTE	440		
MAIA	840		840
MARCO DE CANAVESES	3 255		
MATOSINHOS	900	600	
PENAFIEL	4 160	455	
PORTO	8 565		
VILA NOVA DE GAIA	21 780	11495	
total	41 160	12 550	840

Concretizando:

Doador	NIF/CC	Tipo	Designação do bem cedido	Período	Valor	Notas/Preço de Mercado
██████████ ██████████	██████████ ██████	Declaração	Cedência de viatura Citroen Xsara - Matrícula: ██████████	01/04/2017 a 29/09/2017	70	A Declaração informa a disponibilização do veículo desde o início de abril até final de setembro. No entanto, depois é referido que só terá sido utilizado 2 dias, cobrando-se a 35 euros, preços de mercado. Informação contraditória



		Declaração	Cedência de viatura Renault Megane - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	350	A declaração informa a disponibilização do veículo desde o início de abril até final de setembro. No entanto, depois é referido que só terá sido utilizado 10 dias, cobrando-se a 35 euros diário, preços de mercado. Informação contraditória
		Declaração	Cedência de viatura Mercedes C 180 Elegance - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	245	A declaração informa a disponibilização do veículo desde o início de abril até final de setembro. No entanto, depois é referido que só terá sido utilizado 7 dias, cobrando-se a 35 euros diários, preços de mercado. Informação contraditória
		Declaração	Cedência de viatura UMM Cornil- Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	35	A declaração informa a disponibilização do veículo desde o início de abril até final de setembro. No entanto, depois é referido que só terá sido utilizado 1 dia, cobrando-se a 35 euros diários, preços de mercado. Informação contraditória
		Declaração	Cedência de viatura Citroen C1- Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	140	A declaração informa a disponibilização do veículo desde o início de abril até final de setembro. No entanto, depois é referido que só terá sido utilizado 1 dia, cobrando-se a 35 euros diários, preços de mercado. Informação contraditória
Subtotal Maia					840	
		Declaração	Cedência de viatura Honda-Accord - Matrícula: [REDACTED]	01/09/2017 a 30/09/2017	180	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros.
		Declaração	Cedência de viatura Mitsubishi ASX - Matrícula: [REDACTED]	01/06/2017 a 30/09/2017	720	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros por mês.
Subtotal Matosinhos					900	
		Declaração	Cedência de Imóvel (91 dias)	01/07/2017 a 29/09/2017	455	Abaixo do preço, uma vez que o preço por m2 é inferior a 3 euros e deveria ser entre 12 e 15 euros.
Subtotal Penafiel					455	
		Declaração	Cedência de viatura Ford Fiesta - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	3 025	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros por mês.



		Declaração	Cedência de viatura Skoda Fabia - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	3 025	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros por mês.
		Declaração	Cedência de viatura Kia Catus - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	2 420	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros por mês.
		Declaração	Cedência de viatura Peugeot - Matrícula: [REDACTED]	01/04/2017 a 29/09/2017	3 025	Abaixo do preço de mercado, que seria entre 702 e 889 euros por mês.
Subtotal Vila Nova de Gaia					11 495	



ANEXO XII – Despesas – faturadas após o último dia de campanha

Município	Total da despesa	Despesas faturadas após o último dia de campanha
AVEIRO	23 767	1 033
CASTELO BRANCO	16 269	221
PORTALEGRE	11 821	159
AMARANTE	17 552	775
PÓVOA DE VARZIM	22 474	1 255
PONTA DELGADA	14 223	551
Total	106 105	3 994

Em detalhe:

Município	Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Descrição Fatura
AVEIRO	CTT Contacto, SA	Fatura	ZFP 0001/0510006001	21/11/2017	Infomail	1 033	<i>Infomails</i>
CASTELO BRANCO	KioskDigital - Corpúrpura	Fatura	89	03/10/2017	Mupis "Castelo Branco é Gente - A força do Bloco faz a diferença" (20)	221	Impressão de Mupis - Castelo Branco



PORTALEGRE	Pinkplate	Fatura	1/37103916	26/10/2017	Mupis "Alternativa com futuro" - Freguesia de Urro (3); Outdoor 8x3 (1)	159	Mupis Papel blueback 120 gr 118 x 177 cm 4/0 corte simples Outdoor 800 x 300 cm Papel blueback 120 gr 4/0 corte simples Alceamento
AMARANTE	CTT Contacto, SA	Fatura	...5792	30/10/2017	Infomail	542	
	CTT Contacto, SA	Fatura	...6017	30/11/2017	Infomail	77	
	CTT Contacto, SA	Fatura	...6017	30/11/2017	Infomail	155	
PÓVOA DE VARZIM	Ana Sofia Santos Neves	Fatura	1000000	08/10/2017	Conceção, design e tratamento imagens	1 255	
PONTA DELGADA	CTT Contacto, SA	Fatura	0001/0510005993	13/11/2017	Infomail	551	



ANEXO XIII – Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

De acordo com a auditoria realizada pela BTA, foram identificadas despesas de campanha cujos valores divergem dos valores de mercado de referência, nos seguintes municípios:

Município	Total da despesa	Divergência dos valores de mercado	
		valor acima do indicado	valor abaixo do indicado
SANTA MARIA DA FEIRA	29 347	-	398
BRAGA	32 489	229	547
FAFE	9 778	-	123
GUIMARÃES	19 714	-	547
VILA NOVA DE FAMALICÃO	17 577	431	-
BRAGANÇA	16 734	74	46
LOULÉ	15 039	-	485
PORTIMÃO	18 634	-	2 453
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	9 332	-	386
GUARDA	15 846	-	221
LEIRIA	22 146	626	-
AMADORA	23 774	-	898
CASCAIS	18 242	-	246
LISBOA	90 779	-	5 038
ODIVELAS	25 128	-	369
SINTRA	26 334	-	751
VILA FRANCA DE XIRA	23 360	-	667
PORTALEGRE	11 821	-	159
PAREDES	20 070	467	-
PORTO	81 656	-	3 764
PÓVOA DE VARZIM	22 474	2 593	-
VILA DO CONDE	23 877	1 999	-
VILA NOVA DE GAIA	61 584	-	1 060
ALMADA	31 505	-	927
BARREIRO	16 132	-	339
MOITA	24 369	-	554

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



SEIXAL	35 729	-	2 539
SETÚBAL	26 186	-	646
SANTA CRUZ	6 097	-	814

Concretizando:

a) Despesas cujo valor unitário se situa acima da referida listagem

Município	Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Valor FT	Fatura			Listagem	
						Descrição	Quant	Preço unit.	Preço mínimo	Preço máximo
BRAGA	Intégria,Atel.Des.	Fatura	2017/385	20/09/2017	229	Bandeiras Lite Edge s 2m (mastro + impressão)	2	93	1,88	1,9
VILA NOVA DE FAMALICÃO	Sercolor	Fatura	2017/624	27/09/2017	194	Papel impresso 0,50x0,70m (50)	50	3,15	0,4	0,6
	Europcar	Fatura	100707681024	30/09/2017	237	Aluguer de veiculo utilitário por 4 dias	4	59,26	29,26	36,6
BRAGANÇA	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	000009/2017	29/07/2017	74	Cartaz A3	1	60	0,47	0,48
LEIRIA	Copiola	Fatura	245	22/09/2017	626	Folheto "Leiria - Manifesto Autárquicas 2017 " - A3, 4/4, papel cyclus print, acabamento: dobra ao meio e corte simples (100)	100	5,09	0,47	0,48
PAREDES	Fins Publicidade	Fatura	45/2017	23/08/2017	467	T-Shirts (50) e Esferográficas vermelhas (500)		3,8 ; 0,38	2,1 ; 0,44	2,2 ; 0,46



PÓVOA DE VARZIM	M. Ferreira & Costa (fatura partilhada com V.Conde)	Fatura	14 A/20171302	29/09/2017	2 593	Folhetos A5 (PVZ – 16000); A4 (Aguçadoura – 3000; A-Ver-O-Mar – 5000; Póvoa Varzim – 10000) - Parcial; o remanescente da fatura corresponde à campanha de Vila do Conde	0,075	0,04	0,06
VILA DO CONDE	M. Ferreira & Costa	Fatura	17A/20171302	29/09/2017	1 999	Folhetos A5 (Vila do Conde - 15.000); Folhetos A4 (Mindelo - 1.000), (Árvore - 3.500); Folhetos A3 (Vila do Conde - 3.000) – Fatura partilhada com Póvoa do Varzim	0,047	0,02	0,04

b) Despesas cujo valor unitário se situa abaixo da referida listagem

Município	Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Valor FT	Fatura			Listagem	
						Descrição	Quant	Preço unitário	Preço mínimo	Preço máximo
SANTA MARIA DA FEIRA	360 Imprimir	Fatura	FMW/75239	14/07/2017	398	Flyers A5; Couché Mate 90gr; Cores, Frente e Verso; Normal (64.000)	64000	0,00505793	0,02	0,04
BRAGA	Pinkplate	Fatura	1/37102327	11/07/2017	301	Impressão de Mupis (25) - Mupi 118*177 em papel blueback	25	9,8	19	50



	Pinkplate	Fatura	1/37102327	11/07/2017	246	Outdoors 8x3 - "Braga é de todos nós" (2)em papel blueback	2	100	135	250
FAFE	Pinkplate	Fatura	1/3710xxxx	25/09/2017	123	Impressão de Outdoor 8x3 "A Alternativa é o Bloco" (1) em papel blueback	1	100		
GUIMARÃES	Pinkplate	Fatura	1/37102341	12/07/2017	301	Mupis 118x177 cm	25	9,8	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37102341	12/07/2017	246	Outdoor 8x3	2	100	135	250
BRAGANÇA					46	Flyers	500	0,075	0,28	0,29
LOULÉ	Pinkplate	Fatura	1/37103359	22/09/2017	362	Impressão de Mupis "Novos desafios, pessoas diferentes! A força do Bloco faz a diferença" (5 temas x 6) em papel blueback	30	9,8	19	50
					123	Impressão de Outdoor 8x3 (1) em papel blueback	1	100	135	250
PORTIMÃO	Pinkplate	Fatura	1/37102989	07/09/2017	529	Impressão digital em papael de Mupis 118x177 cm "Queremos Portimão em Boas Mãos! As Pessoas Primeiro!"	60	7,17	19	50



	Pinkplate	Fatura	1/37103322	22/09/2017	482	Impressão de Mupis 118x177 cm "As Pessoas Primeiro! A força do Bloco faz a diferença" (40)	40	9,8	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37103322	22/09/2017	123	Outdoor 8x3 "Uma Cidade Solidária e Inclusiva - Portimão em Boas Mãos - As Pessoas Primeiro - A Força do Bloco Faz A Diferença" (1)	1	100	135	250
	MBA Marketing e Brindes, Lda	Fatura	4016	20/09/2017	1 319	Esferográfica Bicon (7995 quant.); Tampografia Simples 1 Cor (7995 quant.) - devolução do excesso no movimento nº 40	7995	0,134	0,21	0,23
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	CTT Contacto, SA	Fatura	ZFP 0001/0510005823	30/09/2017	155	Infomail	6000	0,021	0,34	0,39
	Pinkplate	Fatura	1/37102 363	12/07/2017	108	Impressão de Mupis 118x177 cm "Basta! É Hora de Mudar"	9	9,8	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37102 363	12/07/2017	123	Impressão de Outdoor 8x3 "Basta! É Hora de Mudar"	1	100	135	250
GUARDA	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	17/2017	22/09/2017	221	Canetas (1.200) com impressão 1cor	1200	0,15	0,37	0,39



AMADORA	Pinkplate	Fatura	1/37102300	10/07/2017	529	Impressão de Mupis 118*177 cm em papel blueblack (60) - "Amadora com toda a gente"	60	7,17	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37102300	10/07/2017	369	Impressão de Outdoors 8x3 em papel blueblack (3) - "Amadora com toda a gente"	3	100	135	250
CASCAIS	Pinkplate	Fatura	1/37103159	19/09/2017	246	Impressão de Outdoor 8x3 em papel blueback "Cascais é para toda a gente" (2)	2	135	250	
LISBOA	Pinkplate	Fatura	1/37101066	07/04/2017	2 635	Impressão em papel blueback Cartazes 8x3m "Lisboa, Cidade partilhada" (21)	21	102	135	250
	Pinkplate	Fatura	1/37102330	11/07/2017	560	Impressão de Mupis em papel blueback 118*177cm (100) - "Mais transporte público"	100	4,55	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37102330	11/07/2017	1 844	Impressão de Outdoors em papel blueback 8x3m (15) - "Mais transporte público"	15	99,93	135	250



ODIVELAS	Pinkplate	Fatura	1/37103161	19/09/2017	369	Impressão de 3 Outdoors 8x3 em papel blueback: "Mais bloco melhor odivelas"	3	100	135	250
SINTRA	Pinkplate	Fatura	1/37103140	19/09/2017	382	Impressão de Mupis em papel blueback (120)"Sintra em Comum"	120	2,59	19	50
	Pinkplate	Fatura	1/37103140	19/09/2017	369	Outdoors 8x3 em papel blueback (3) - "Sintra em Comum"	3	100	135	250
VILA FRANCA DE XIRA	Pinkplate	Fatura	1/37102362	12/07/2017	544	Impressão de Mupis 118x177 "Fazer diferente com toda a gente" (80)	80	5,53	19	50
	Pinkplate	Fatura	---	---	123	Impressão de Outdoor 8x3 em papel blue back "Fazer diferente com toda a gente" (1)	1	100	135	250
PORTALEGRE	Pinkplate	Fatura	1/37103916	26/10/2017	159	Mupis Papel blueback 120 gr 118 x 177 cm 4/0 corte simples Outdoor 800 x 300 cm Papel blueback 120 gr 4/0 corte simples Alceamento	3 ; 1	9,8 ; 100	19 ; 135	50 ; 250



PORTO	Pinkplate	Fatura	1/37101485	17/05/2017	1 882	Impressão de Outdoors 8x3m "Porto: Agora as Pessoas - João Semedo" (15)	15	102	135	250
	Pinkplate	Fatura	1/37102107	26/06/2017	1 882	Impressão de Outdoors 8x3 "Porto agora as pessoas – João Semedo e João Teixeira Lopes" (15)	15	102	135	250
VILA NOVA DE GAIA	360 Imprimir	Fatura	FMW/85041	15/09/2017	1 060	Folhetos Dípticos A4; Couché Mate 90gr; 4/4; Dobra (Sandim - 4.000; Vilar de Andorinho - 4.000; Oliveira do Douro - 4.000; Serzedo - 4.000; Pedroso - 4.000; Canidelo - 4.000; Canelas - 4.000; Gulpilhares - 4.000)		0,033625	0,05	0,07
ALMADA	Pinkplate	Fatura	1/37103250	21/09/2017	927	Impressão de Mupis "Somos alternativa" (100) e Outdoors 8x3 "Estamos prontos" (3)		4,54 ; 100	19 ; 135	50 ; 250
BARREIRO	Pinkplate	Fatura	1/37103426	26/09/2017	339	Impressão de Mupis 118x177cm; Blueback 120gr (7 Alto Seixalinho; 3 Sto. António da Charneca; 2 Palhais; 6 barreiro) e Outdoor 8x3		9,8 ; 100	19 ; 135	50 ; 250



MOITA	Serigrafia Horta	Fatura	A17/328	22/09/2017	554	Esferográficas c/gravação (500); crachá redondo c/gravação (200); boné branco c/gravação (200); porta-chaves c/gravação (200); "o bloco faz falta"	0,2	0,44	0,46
SEIXAL	PontoGráfico	Fatura	13 1700/000032	09/09/2017	1 082	Folhetos de freguesia A4, couché mate 100gr (Seixal - 7.500; Amora - 7.500; Corroios - 7.500; Fernão Ferro - 7.500)	0,02933333	0,04	0,06
	Pinkplate	Fatura	1/37103429	26/09/2017	1 456	Impressão de mupis 4 temas X 20 e Outdoors 8x3 (4)	9,8 ; 100		
VIANA DO CASTELO	Ponto Gráfico Impressão Offset e Digital	Fatura	1 1700/000053	06/06/2017	646	Folhetos A4 couché mate 100gr (2000 Freg. Azeitão; 2000 Freg. Sado; 2000 UF Setúbal; 3000 Freg. S. Sebastião)	0,048	0,05	0,07
SANTA CRUZ	Nélio Pereira Publicidade Unipessoal, Lda	Fatura	FAC 16A/562	28/09/2017	814	T-Shirts Vermelhas (450) e canetas (1.000) com impressão 1 cor "Bloco de Esquerda"	0,15 ; 1,15	0,37 ; 2,1	0,39 ; 2,2



ANEXO XIV – Despesas com suporte documental deficiente

Município	Total da despesa	Valor da despesa (amostra BTA)	Descritivo do documento com informação insuficiente
OVAR	12 957	1 564	732
BEJA	12 571	1 372	400
BARCELOS	15 211	2 827	1 553
BRAGA	32 489	3 251	340
VILA NOVA DE FAMALICÃO	17 577	2 052	227
BRAGANÇA	16 734	1 447	250
CASTELO BRANCO	16 269	1 480	500
COVILHÃ	14 355	1 601	693
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	9 332	873	750
CASCAIS	18 242	996	750
ODIVELAS	25 128	2 215	375
VILA FRANCA DE XIRA	23 360	2 784	900
PORTALEGRE	11 821	523	280
GONDOMAR	25 259	1 946	1 662
AMARANTE	17 552	1 775	308
MAIA	29 874	4 037	3 361
MARCO DE CANAVESES	17 764	1 106	620
MATOSINHOS	27 361	2 324	1 524
PAREDES	20 070	2 255	467
PENAFIEL	23 771	2 449	563
PORTO	81 656	8 402	2 054
MOITA	24 369	3 333	2 780
PALMELA	12 569	1 205	440
SEIXAL	35 729	4 027	485
SETÚBAL	26 186	2 460	600
CHAVES	8 580	654	344
VILA REAL	23 642	2 402	1 211
VISEU	35 466	3 324	1 471
ANGRA DO HEROÍSMO	6 586	817	817
PONTA DELGADA	14 223	1 364	813
Total	656 700	66 865	27 269



Em detalhe apresenta-se quadro infra:

Município	Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Valor FT	Fatura			Informação em falta
						Descrição	Quant.	Preço unit.	
OVAR	Ribagráfica	Fatura	000/321	42998	732	Reimpressão de folhetos A3 "Panfleto Municipal Ovar" (35.000)	35000	0,017	Tipo de papel
BEJA	██████████	Recibo	501771/32	09/10/2017	200	Renda		200 eur/mês	Área do imóvel
	██████████	Recibo	501771/33	09/10/2017	200	Renda		200 eur/mês	Área do imóvel
BARCELOS	Major – Publicidade e Desenho Gráfico	Fatura	98/2017	26/09/2017	895	Tela Outdoor 8x3;	4	223,86	Duração do aluguer, descrição do serviço
	Major – Publicidade e Desenho Gráfico	Fatura	98/2017	26/09/2017	627	Mupis	34	18,45	Duração do aluguer, descrição do serviço, Dimensão
	Major – Publicidade e Desenho Gráfico	Fatura	98/2017	26/09/2017	31	Placas	5	6,15	Duração do aluguer, descrição do serviço, Dimensão
BRAGA	██████████	Recibo	jul/17	08/07/2017	302	Renda do mês de julho ██████████ ██████████			Área
	██████████	Recibo	jul/17	08/07/2017	38	Renda do mês de julho ██████████ ██████████			Área
VILA NOVA DE FAMALICÃO	Giestal - Soc. Adm. Património	Fatura	2017/98	07/07/2017	227	Renda da Fração ██████████ ██████████			Área



BRAGANÇA	[REDACTED]	Recibo	507022/22	07/07/2017	250	Renda [REDACTED] Bragança			Sem informação da área
CASTELO BRANCO	[REDACTED]	Recibo	951607/17	11/07/2017	250	Renda julho Av. [REDACTED] Castelo Branco			Sem informação da área
	[REDACTED]	Recibo	951607/18	08/08/2017	250	Renda agosto [REDACTED] Castelo Branco			Sem informação da área
COVILHÃ	KioskDigital - Corpúrpura	Fatura	2017/83	26/09/2017	443	Impressão de Lona 3 x 4 m c/ ilhos "O Bloco faz falta" (2)	2	180	Tipo de impressão
	[REDACTED]	Recibo	785522/5	---	250	Renda de abril na [REDACTED] [REDACTED]			Área
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	[REDACTED]	Recibo	462779/33	08/09/2017	250	Fatura renda de setembro [REDACTED] [REDACTED]			Área
	[REDACTED]	Recibo	462779/30	19/07/2017	250	Fatura renda de junho [REDACTED] [REDACTED]			Área
	[REDACTED]	Recibo	462779/31	07/08/2017	250	Fatura renda de julho [REDACTED] [REDACTED]			Área
CASCAIS	[REDACTED]	Recibo	290886/27	06/06/2017	250	Renda de julho [REDACTED] [REDACTED]			Área



		Recibo	290886/38	06/07/2017	250	Renda de agosto			Área
		Recibo	290886/39	04/08/2017	250	Renda de setembro			Área
ODIVELAS		Recibo	201630/31	05/06/2017	375	Renda de julho da			Área
VILA FRANCA DE XIRA		Recibo	28	01/07/2017	300	Renda de julho			Área
		Recibo	29	01/08/2017	300	Renda de agosto			Área
		Recibo	30	01/09/2017	300	Renda de setembro			Área
PORTALEGRE		Recibo	set/17	---	280	A quantida de duzentos e oitenta euros pelo arrendamento relativo ao mês de Setembro de 2017.			Preço por m ²
GONDOMAR	Greca	Fatura	17/1582	14/09/2017	1 435	Monofolhas	41000	0,028	Formato e dimensões
						10000 AF Rio Tinto			



						10000 UF S. Cosme Valbom e Jovim			
						10000 UF Fanzeres e S.Pedro da Cova			
						5000 AF Baguim do Monte			
						3000 UF Foz do Sousa e Covelo			
						3000 UF Melres e Medas			
		Recibo	426617/21	19/03/2017	227	Arrendamento			Preço por m ²
AMARANTE	Megapublicidade	Fatura	2017/612	29/09/2017	308	Decoração de viatura em vinil impressão digital mais corte	1	250	Dimensões
MAIA	Greca	Fatura	17/1549	08/09/2017	1 861	Folhetos Desdobráveis 41.200 un (Águas Santas; Castelo da Maia; Folgosa; Milheirós; Moreira; Nogueira; S.Pedro de Fins; Vila Nova da Telha)			Formato e dimensões
	Bloco de Esquerda	Comp. Transf.	---	---	1 125	Rendas de Abril a Setembro - foram pagos 375€ a menos, acerto no movimento nº 90			Preço por m ²



	Bloco de Esquerda	Comp. Transf.	---	---	375	Rendas de Abril a Setembro - acerto do movimento nº 81			Preço por m2
MARCO DE CANAVESES	Standarte	Fatura	748	05/09/2017	620	Lonas Candidatos			Formato e dimensões
MATOSINHOS	Greca Artes Graficas, Lda	Fatura	17/1579	12/09/2017	472	Programa Freguesia S. Mamede Infesta (10.000)			Formato e dimensões
	Greca Artes Graficas, Lda	Fatura	17/1531	05/09/2017	1 052	Cartazes Alveolares de Freguesia 50x70cm			Formato e dimensões
PAREDES	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	000025/2017	27/09/2017	467	Mupis - Rebordosa (3); Lordelo (3); Recarei (3); Cête (3); Gandra (3); Astromil (3); Vandoma (2); Baltal (9); Paredes (9)			Formato
PENAFIEL	██████████ ██████████	Fatura	182	31/10/2017	563	Rendas de Maio a Setembro - retenção de irs paga no movimento nº 89			Preço por m2
PORTO	Rainho e Neves	Fatura	14 A/20170709	20/09/2017	2 054	Panfletos			Formato e Dimensões
MOITA	Limitless	Fatura	M/1938	11/08/2017	1 390	Fornecimento e montagem de estruturas (2 de 4x3m; 3 de 3x2m)			Preço unitário
	Limitless	Fatura	M/2033	26/09/2017	1 390	Fornecimento e montagem de estruturas (2 de 4x3m; 3 de 3x2m)			Preço unitário
PALMELA	██████████ ██████████	Recibo	4	01/04/2017	220	Renda de Abril			Preço por m2
	██████████ ██████████	Recibo	5	01/05/2017	220	Renda de Maio			Preço por m2



SEIXAL	Tipografia Lobão	Fatura	47334	18/08/2017	485	Manifesto A3, reciclado 150gr. c/dobra "A Alternativa É Bloco!"			Tipo de documento
SETÚBAL	██████████	Recibo	40 - A	01/05/2017	300	Renda de Maio			Preço por m2
	██████████	Recibo	40 - A	01/05/2017	300	Renda de Junho			Preço por m2
CHAVES	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	000007/2017	29/07/2017	320	Mupis (11 + 15)			Tipo de impressão
	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	000007/2017	29/07/2017	25	Lona de decoração da Sede de Chaves			Formato e dimensões
VILA REAL	Emanuel & Emanuel, Lda.	Fatura	000006/2017	29/07/2017	431	Mupis (15 + 20)			Tipo de impressão
	██████████	Recibo	1542247/3	08/08/2017	390	Renda de Julho			Preço por m2
	██████████	Recibo	1542247/4	08/08/2017	390	Renda de Agosto			Preço por m2
VISEU	Gráfica Santense	Fatura	FAC A/4230	27/09/2017	1 159	Flyers (Viseu - 25.000; Abraveses - 3.500; Rio da Loba - 3.000; S.Salvador - 2.500; Ranhados - 500)			Formato e dimensões
	Figueiredo & Costa Lopes Lda	Fatura	FT 17001/000384	25/09/2017	312	Tela para roll-up (1); Pendões 1,5x0,8m (5); Lona 3x1,5m (4); Vinil impresso (1)			Formato e dimensões da tela
ANGRA DO HEROÍSMO	T.Micaelense,Lda	Fatura	1650	25/09/2017	467	Panfletos			Formato e dimensões
	██████████	Recibo	1610538/2	06/09/2017	350	Renda de Setembro			Preço por m2



PONTA DELGADA	Tipografia Micaelense, LTD	Fatura	1648	25/09/2017	413	Folhetos freguesias			Formato e dimensões
	[REDACTED]	Recibo	1493181/4	02/08/2017	400	Renda sede campanha			Preço por m2



ANEXO XV – Saldos e transações – fornecedores de campanha

Município: Aveiro				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	2 996		Em falta	
Quero Imprimir - Unipessoal, Lda.	2 295		Em falta	
360 Imprimir	1 603		Em falta	
Sofisa Sociedade Imobiliaria, S.A.	675		- Discordante	675
Total Analisado	7 569			

Município: Oliveira de Azemeis				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	1 222		Em falta	
360 Imprimir	410		Em falta	
Total Analisado	1 632			

Município: Ovar				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Antena Vareira	800		Em falta	
360 Imprimir	545		Em falta	
Total Analisado	1 345			

Município: Santa Maria da Feira				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	3 389		Em falta	
360 Imprimir	1 933		Em falta	
Total Analisado	5 322			



Município: Beja				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Matriz Radical	879		Em falta	
Toi Farois	575		Em falta	
Luiz da Rocha	504		Em falta	
CTT Contacto, SA	310		Em falta	
Pinkplate	123		Em falta	
Total Analisado	2 391			

Município: Barcelos				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Major – Publicidade e Desenho Gráfico	2 291		Em falta	
Perfumaria Eros, Lda	640	1 240	Discordante	-600
Fernandes & Guedes	590		Em falta	
Total Analisado	3 522			

Município: Braga				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Diário do Minho	3 327		Em falta	
Pinkplate	793		Em falta	
Guerin Rent a Car	369		Em falta	
Hotel do Templo	295		Em falta	
Total Analisado	4 784			

Município: Fafe				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Denomedia-Inf. & Com, LDA	246		Em falta	
Galpgest, S.A	156		Em falta	
Pinkplate	123		Em falta	



Total Analisado 525

Município: Guimarães				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	793		Em falta	
My Gold	517	897	Discordante	-381
Astrotela	467	467	Concordante	
Sercolor Publicidade	391	391	Concordante	
Stampsport	369		Em falta	
Total Analisado	2 538			

Município: Vila Nova de Famalicão				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
R&S Tipografia	1 006	1 006	Concordante	
Pinkplate	793		Em falta	
Giestal - Soc. Adm. Património	681		Em falta	
Sercolor	655	655	Concordante	
Pensão Santo António	525		Em falta	
Total Analisado	3 659			

Município: Bragança				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Emanuel & Emanuel, Lda.	1 197		Em falta	
CTT Contacto, SA	336		Em falta	
Guerin Rent a Car	313		Em falta	
Brinde & Companhia	283		Em falta	
Total Analisado	2 130			

Município: Castelo Branco				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	1 033		Em falta	



Guerin Rent a Car	<u>415</u>	Em falta
Total Analisado	<u>1 448</u>	

Município: Covilhã				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
KioskDigital - Corpúrpura	554	2 390	Discordante	-1 836
CTT Contacto, SA	517		Em falta	
Banda da Covilhã	360		Em falta	
CICOL - Soc. Unipessoal Lda	<u>197</u>		Em falta	
Total Analisado	<u>1 627</u>			

Município: Figueira da Foz				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Foto Braga	<u>210</u>		Em falta	
Total Analisado	<u>210</u>			

Município: Évora				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Sertoriana	1 600		Em falta	
Moi-te Cantorias, Tintois e outras porras	1 350		Em falta	
Matriz Radical	1 205		Em falta	
Pinkplate	<u>1 046</u>		Em falta	
Total Analisado	<u>5 202</u>			

Município: Faro				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	<u>941</u>		Em falta	
Total Analisado	<u>941</u>			



Município: Loulé				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Restaurante Flôr da Praça	900		Em falta	
Pinkplate	620		Em falta	
CTT Contacto, SA	338		Em falta	
Total Analisado	1 858			

Município: Portimão				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	1 282		Em falta	
CTT Contacto, SA	567		Em falta	
Total Analisado	1 849			

Município: Vila Real de Santo António				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	354		Em falta	
CTT Contacto, SA	155		Em falta	
Total Analisado	509			

Município: Guarda				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Emanuel & Emanuel, Lda.	1 284		Em falta	
Restaurante O Zé	476		Em falta	
Corpúrpura – Nuno Lima Unip. Lda.	188		Em falta	
Total Analisado	1 948			

Município: Alcobaça				
---------------------	--	--	--	--

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	347		Em falta	
Galpgest, S.A	210		Em falta	
Total Analisado	557			

Município: Leiria				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CP – Comboios de Portugal, E.P .E.	898	11 832	Discordante	-10 934
Restaurante a Grelha	780		Em falta	
Pinkplate	674		Em falta	
Galpgest, S.A	639		Em falta	
Copiola	626		Em falta	
Jornal O Alcoa	410		Em falta	
Total Analisado	4 027			

Município: Amadora				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Jorge Fernandes Lda	2 269		Em falta	
Pinkplate	1 850		Em falta	
Total Analisado	4 119			

Município: Cascais				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	732		Em falta	
Total Analisado	732			

Município: Lisboa				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Rainho & Neves	5 990		Em falta	

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



Pinkplate	5 609	Em falta
HR- Aluguer de Automóveis S.A.	2 520	Em falta
L2 More Than Printing	1 205	Em falta
Total Analisado	15 324	

Município: Loures				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	2 048		Em falta	
Restaurante O Torrão	1 200	-	Discordante	1 200
360 Imprimir	1 177		Em falta	
Restaurante Os Filhos da Tia Rita	780		Em falta	
Pinkplate	738		Em falta	
Plexicril	481		Em falta	
Total Analisado	6 423			

Município: Odivelas				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	995		Em falta	
Matriz Radical	856		Em falta	
Pinkplate	369		Em falta	
Total Analisado	2 221			

Município: Oeiras				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	3 075		Em falta	
360 Imprimir	1 034		Em falta	
Fiscalrana	900	5 737	Discordante	-4 837
Total Analisado	5 010			

Município: Sintra				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença



Jorge Fernandes Lda	3 186	Em falta
Rainho e neves Ida	800	Em falta
Pinkplate	751	Em falta

Total Analisado 4 736

Município: Torres Vedras				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	555		Em falta	
Total Analisado	555			

Município: Vila Franca de Xira				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	1 638		Em falta	
Jorge Fernandes	1 298		Em falta	
CTT Contacto, SA	904		Em falta	
Fonseca, Garcia e Prazeres, Lda	545	2 060	Discordante	-1 515
Total Analisado	4 385			

Município: Elvas				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Galpgest, S.A	100		Em falta	
Total Analisado	100			

Município: Portalegre				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Lubripor - Lub. Com. Portalegre	518		Em falta	
Pinkplate	159		Em falta	
Total Analisado	677			

Município: Gondomar				
---------------------	--	--	--	--

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pelo BE

PA 1/ Contas Autárquicas /17/2018



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Greca	1 654		Em falta	
CTT Contacto, SA	284		Em falta	
Águas de Gondomar	175		Em falta	
Total Analisado	2 114			

Município: Amarante				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	775		Em falta	
Total Analisado	775			

Município: Maia				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Greca	1 861		Em falta	
CTT Contacto, SA	801		Em falta	
Pinkplate	677		Em falta	
Total Analisado	3 338			

Município: Marco de Canaveses				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	452		Em falta	
Brinde & Companhia	290		Em falta	
360 Imprimir	157		Em falta	
Total Analisado	899			

Município: Matosinhos				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Greca Artes Graficas, Lda	2 486		Em falta	
CTT Contacto, SA	312		Em falta	



Total Analisado 2 798

Município: Paredes				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Duartedomus	1 200		Em falta	
CTT Contacto, SA	1 100		Em falta	
Restaurante o Saibro	660	647	Discordante	13
Pinkplate	605		Em falta	
Duplo Impacto	510		Em falta	
Emanuel & Emanuel, Lda.	467		Em falta	
Total Analisado	4 543			

Município: Penafiel				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	886		Em falta	
Legendary corner	606		Em falta	
Eurovinil	357		Em falta	
Total Analisado	1 849			

Município: Porto				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	7 247		Em falta	
CTT Contacto, SA	2 584		Em falta	
Rainho e Neves	2 054		Em falta	
Papelar	983	1 271	Discordante	-289
Restaurante Lareira	936		Em falta	
Guerin Rent a Car	726		Em falta	
Galpgest, S.A	692		Em falta	
Total Analisado	15 221			



Município: Póvoa Varzim				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
M. Ferreira & Costa (fatura partilhada com V.Conde)	2 593		Em falta	
CTT Contacto, SA	1 372		Em falta	
Casa Zé das Letras	689		Em falta	
J.B. Publicidade, Lda	443	886	Discordante	-443
Total Analisado	5 097			

Município: Valongo				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Rest. Atlântico	1 395		Em falta	
360 Imprimir	1 107		Em falta	
CTT Contacto, SA	335		Em falta	
Pinkplate	277		Em falta	
Total Analisado	3 115			

Município: Vila do Conde				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	1 078		Em falta	
Originalsquare	277	588	Discordante	-311
Supresalucinante	246		Em falta	
Total Analisado	1 600			

Município: Vila Nova de Gaia				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
360 Imprimir	1 946		Em falta	
CTT Contacto, SA	1 821		Em falta	
Pixartprinting	1 253		Em falta	
Manuel Soares Da Costa & Filhos, Lda	931		Em falta	
Staples	660		Em falta	
Chez Moi	397		Em falta	



Total Analisado 7 007

Município: Santarém				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	1 085		Em falta	
Gráfica Jorge Fernandes	812		Em falta	
Pinkplate	585		Em falta	
SVT Lda	455		Em falta	
Copimodel	302		Em falta	
Total Analisado	<u><u>3 238</u></u>			

Município: Almada				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	1 782		Em falta	
360 Imprimir	973		Em falta	
Restaurante Jardim - Alves & Gonçalves, Lda	804	2 004	Discordante	-1 200
GESPOST Gestão e Administração de Postos de Abastecimento Unip. Lda	369		Em falta	
Total Analisado	<u><u>3 928</u></u>			

Município: Barreiro				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	826		Em falta	
Os leças	800		Em falta	
Good dog	276		Em falta	
Plexicril	240		Em falta	
Total Analisado	<u><u>2 142</u></u>			

Município: Moita				
------------------	--	--	--	--



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	935		Em falta	
Parque das Canoas	600		Em falta	
Total Analisado	1 535			

Município: Palmela				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Flavors	765		Em falta	
Associação de Festas de Palmela	615		Em falta	
Total Analisado	1 380			

Município: Seixal				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
BESUL	1 565		Em falta	
Pinkplate	1 456		Em falta	
PontoGráfico	1 082		Em falta	
Club do pessoal Sider. Nacional	960	-	Discordante	960
Papel & Vários	524		Em falta	
Total Analisado	5 587			

Município: Setúbal				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Pinkplate	1 461		Em falta	
Ponto Gráfico Impressão Offset e Digital	843		Em falta	
Galpgest, S.A	600		Em falta	
GESPOST - Gestão e Adm. de Postos de Abastecimento Unip, Lda	270		Em falta	
Total Analisado	3 173			

Município: Viana do Castelo				
-----------------------------	--	--	--	--



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Quinta do Carvalho, Lda	1 230		Em falta	
Matriz Radical	726		Em falta	
Bamos ó Mendes	563		Em falta	
Total Analisado	2 519			

Município: Chaves				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Emanuel & Emanuel, Lda.	344		Em falta	
CTT Contacto, SA	310		Em falta	
Brinde & Companhia	283		Em falta	
Total Analisado	937			

Município: Vila Real				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Emanuel & Emanuel, Lda.	1 118		Em falta	
Bacalhau & Companhia	627		Em falta	
CTT Contacto, SA	387		Em falta	
Brinde & Companhia	283		Em falta	
Guerin Rent a Car	196		Em falta	
Total Analisado	2 612			

Município: Viseu				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	2 266		Em falta	
Gráfica Santense	1 399	1 159	Discordante	240
Nuno Lima Unipessoal	1 175		Em falta	
Pinkplate	246		Em falta	
Total Analisado	5 085			

Município: Angra do Heroísmo				
------------------------------	--	--	--	--



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	462		Em falta	
Total Analisado	462			

Município: Ponta Delgada				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
CTT Contacto, SA	551		Em falta	
Evaristo Lima, LDA	248		Em falta	
Total Analisado	799			

Município: Santa Cruz				
Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Status Resposta	Diferença
Nélio Pereira Publicidade Unipessoal, Lda	814		Em falta	
Pinkplate	241		Em falta	
Galpgest, S.A	118		Em falta	
Total Analisado	1 173			



ANEXO XVI – Relatório da auditora externa (CD anexo)



ANEXO XVII – Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública

Apenas é elegível para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção. Constatámos que o limite foi excedido nos seguintes municípios:

Município	Subvenção Estatal	25% Subvenção	75% Subvenção
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	9 203	2 301	6 902
BARCELOS	13 227	3 307	9 921
LOUSÃ	8 488	2 122	6 366
ALBUFEIRA	8 931	2 233	6 698
NAZARÉ	6 150	1 537	4 612
VIANA DO CASTELO	16 409	4 102	12 307

Total despesas	cartazes	Outros
9 275	2 401	6 875
13 324	4 218	9 106
8 636	2 442	6 194
9 094	2 816	6 278
6 198	2 249	3 949
17 486	5 746	11 740

